PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(ODORICO DE SOUZA)
RELATORIO ... 1 OUT. 1864

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

A

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DA

PARAHYBA DO NORTE,

NO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1864

PELO PRESIDENTE

Dr. Sinval Odorico de Moura.

PARAHYBA.

Typ. de J. R. da Costa, Rua Direita N.° 20.

1864.

Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Chamando-me a lei a este recinto para installar os vossos trabalhos, com prazer tomo parte nesta solemnidade, e passo a expor-vos o estado dos negocios publicos concernentes a esta Provincia, cuja administração assumi no dia 18 de Maio proximo findo.

Em primeiro lugar dou-vos a grata noticia de que a preciosa saúde de Sua Magestade o Imperador e da Sua Augusta Familia não tem soffrido alteração.

Esta sessão da presente legislatura devia ter começo no dia 1.º de Agosto ultimo; adiando-a para a epocha actual, tive em vista a eleição de Setembro, que se approximava. Era preciso manter plena liberdade no pleito, que se ia abrir, afastando ao mesmo tempo o embaraço, que terião os membros da representação provincial, de comparecerem aos trabalhos da sessão. Por outro lado nenhum inconveniente se antolhava para o serviço publico em consequencia do adiamento, que aliás dava-me tempo de adquerir mais experiencia dos differentes ramos da administração.

A provincia goza de tranquillidade.

A eleição a que acaba de proceder-se correu em calma por toda parte; apenas na freguezia da Jacoca manifestou-se no recinto da Igreja um pequeno disturbio, que serenou logo, proseguindo no dia seguinte o processo eleitoral regularmente.

Com igual successo fez-se a eleição primaria daquellas freguezias, onde fôra annullada pela Camara dos Srs. Deputados a que teve lugar em o anno passado.

O resultado satisfactorio obtido na luta eleitoral, em referencia á ordem publi-

ca, é motivo plausivel para desvanecer-nos, attenta a agitação que dominava os espiritos em algumas localidades. Por minha parte eu o annuncio, nesta occasião, cheio de jubilo, e applaudo os sentimentos que caracterisão os Parahybanos, e tanto abonão á sua moralidade.

SEGURANÇA INDIVIDUAL, E DE PROPRIEDADE.

Pelos dados fornecidos pela repartição da policia a estatistica criminal, no anno de 1863, e no 1.° semestre do corrente, offerece o seguinte quadro dos crimes commettidos nos diversos termos desta provincia:

	1863.	1° semestre de 1864.
Homicidios.	12	7
Tentativa de homicidio . .	5	1
Infanticidio.	—	1
Ferimentos.	23	11
Resistencias	3	3
Roubos	4	—
Fugas de presos.	8	1
Estupro	—	1
Injurias	1	1
Rapto.	—	1
	56	26

Em referencia aos tres annos anteriores acha-se a seguinte proporção:

	1860.	1861.	1862.
Homicidios	28	16	22
Tentativa de homicidio	3	5	7
Infanticidio	1	—	3
Ferimentos.	31	16	8
Roubos	2	3	10
Raptos	2	—	—
Furtos	4	—	—
Armas defesas	1	—	—
Crime contra a liberdade individual	1	—	—
Tirada e fuga de presos	16	7	8

	1860.	1861.	1862.
Resistencias	5	—	1
Moeda falsa	—	—	1
Ameaças	—	—	1
Injurias	—	—	1
	94	47	59

Alguns crimes escapão ao conhecimento das autoridades, que por sua vez são omissas em suas communicações a respeito de outros; por isso não ha muito que confiar nos mappas remettidos pela Policia, e nem por elles se pode determinar com certeza a elevação, ou decrescimento dos delictos commettidos. Sem dar, porem, grande valor ás cifras conhecidas, é fora de duvida que a segurança individual na Provincia não peiora. E' o que se deve crer em presença dos progressos irrecusaveis obtidos pela justiça em sua acção repressiva, e da marcha ascendente da civilisação, que, influindo de modo benefico nos costumes do povo, tem por effeito immediato o melhoramento do estado moral da sociedade.

Durante o anno de 1863, e de Janeiro a Junho deste anno, forão capturados 173 criminosos, sendo de:

	1863.	1º semestre de 1864.
Homicidio	40	11
Tentativa de homicidio	2	3
Ferimentos	26	7
Infanticidio	—	1
Furto	13	10
Roubo	9	3
Fugas de presos	5	4
Resistencia	2	4
Estellionato	—	2
Estupro	2	1
Ameaças	1	1
Falsidade	1	—
Polygamia	1	—
Armas defesas	1	—
Desobediencia	1	—
Crimes ignorados	3	—
Deserção	7	12
	114	59

O lisongeiro resultado, com que forão coroados os esforços e deligencias da Policia no periodo referido, in[illegible] que não pequeno proveito se tem colhido no que toca á perseguição de criminosos. Espero que esse importante serviço continuará a ser feito com vantagem, tanto mais porque se acha dirigindo a repartição da Policia o distincto magistrado Dr. Gervazio Campello Pires Ferreira, cujo zelo e incansavel actividade folgo de reconhecer.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Tendo o Governo imperial marcado o ordenado do Promotor da nova comarca de Mamanguape, que foi declarada de 2.ª entrancia, houve por installada a referida comarca por acto de 8 de Agosto ultimo, nomeando em seguida o respectivo Promotor Publico.

A' excepção da comarca de Souza, cujo Juiz de Direito foi declarado avulso, todas as comarcas achão-se providas de Juizes de Direito. Estão licenciados os Juizes de Direito da villa de Bananeiras e da cidade de Mamanguape; ainda não entrou em exercicio o Bacharel José Ascenso da Costa Ferreira, que por Decreto de 17 de Agosto consta ter sido removido para a comarca desta Capital; e está com assento na camara Temporaria o Bacharel Felinto Henrique de Almeida, Juiz de Direito de S. João. Os mais Juizes de Direito achão-se no exercicio de suas funcções, tendo-se apresentado o de Pombal, Bacharel Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, que se conservava com parte de doente, nesta capital.

Foi removido para Mamanguape, em substituição do Juiz de Direito designado, Bacharel João Paulo Monteiro de Andrade, o Bacharel Victorino do Rego Toscano Barreto, que servia na comarca de Nazareth, da Provincia de Pernambuco.

Achão-se em exercicio os Juizes Municipaes dos termos da Capital, Mamanguape, Independencia, Ingá, Campina Grande, Bananeiras e Cuité, S. João, Pombal e Catolé do Rocha, Patos e Teixeira, Cabaceiras, e Piancó e Misericordia, sendo que os destes tres ultimos e o da Capital estão no exercicio da vara de Direito.

O Juiz Municipal do Pilar e Pedras de Fôgo, Bacharel Epaminondas de Souza Gouvêa foi removido para os termos d'Areia e Alagôa Nova por Decreto de 23 de Julho deste anno, e nomeado para substitui-lo por Decreto da mesma data o Bacharel Aprigio Carlos Pessôa de Mello, que ainda não apresentou-se; e por Decreto de 18 de Junho foi nomeado para os termos de Souza e Cajazeiras o Bacharel Antonio Joaquim do Couto Cartaxo, e por Decreto de 9 de Março reconduzido o Bacharel José Marques Camacho nos termos de Pombal e Catolé do Rocha.

Estão funccionando os Promotores das differentes comarcas, excepto o d'Areia, á quem concedi uma licença de dous mezes.

Tem havido nos diversos termos, em que se devide a Provincia, 28 sessões do jury, em que forão julgados 150 réos em 125 processos, sendo absolvidos 89 e condemnados 61.

O jury funccionou o numero de vezes marcado no art. 316 do Codigo do Processo na Capital, Mamanguape, Bananeiras e Cuité, Independencia, Areia e Alagôa Nova, Sam João e Cabaceiras, e uma só vez no Pilar, Pedras de Fôgo, Ingá, Campina Grande, Piancó, Patos, Catolé do Rocha e Teixeira; não constando que se tenha reunido vez alguma em Pombal e em Souza.

Não tenho conhecimento de se ter aberto correição em nenhum dos termos da Provincia.

Quanto á outras informações refiro-me ao relatorio do digno Chefe de Policia.

CADEIAS.

O estado das cadeias é o mesmo descripto pelos meus predecessores.

Para melhor commodidade do serviço da Policia, e, á requisição do respectivo chefe, autorisei em alguns pontos o aluguel de casas particulares, em que sejão recolhidos os presos, que para serem guardados terião de ser conduzidos para os municipios, onde existem cadeias.

Conto que este assumpto, por sua importancia, não deixará de merecer a vossa attenção.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Sinto não poder demorar-me quanto quizera sobre materia de tanta magnitude.

A fórma porque se conduz e entende a instrucção publica é, por si só, na phrase de um moderno pensador, um programma politico e administrativo, porquanto de todos os assumptos, que dizem respeito á governação dos paizes é, por sem duvida, o ensino a fonte d'onde mais abundantemente se derivão todos os outros melhoramentos e progressos, que se podem usufruir.

O verdadeiro methodo de ensino, aquelle que se propõe á preparar a intelligencia e o espirito dos cidadãos para a jornada da civilisação e do futuro, é thema para as mais serias e mais demoradas cogitações dos que governão.

Para ter bons discipulos é preciso ter bons mestres, e estes não se podem improvisar de um para outro momento, visto como não ha sacerdocio mais carecedor de um grave noviciado, do que o santo sacerdocio do educador.

Os diversos e encontrados systemas, que adoptarão os mais cultos paizes da Europa, mostrão que não ha até o presente um meio unico e invariavel para ser adoptado, afim de chegar-se ao alcance de um bom quadro de professores aptos.

Da mesma fórma, para regularisar-se o ensino das escolas, não se póde, à *prima facie*, determinar qual o methodo mais salutar, se o allemão, se o seguido e tão preconisado na França.

As escolas normaes, e os cursos de ensino mutuo com repetidores adjunctos; eis os meios de que se servem aquelles paizes para formarem bons professores.

O ensino livre, e os cursos obrigatorios, são as normas porque pautão as suas escolas rudimentaes.

Para as nossas circumstancias peculiares parece-me, que as escolas normaes são as que devemos preferir, quanto ao noviciado para os professores, porque os cursos de ensino mutuo, com repetidores forçados, além de mais dispendiosos, já forão adoptados e abandonados em algumas provincias do Imperio.

Quanto ao systema de ensino, com quanto, pela nossa circumscripção territorial, afastamento dos povoados, e disseminação dos proletarios pelos sertões, não possamos adoptar em todo o rigor o regimen obrigatorio com o seu cortejo de multas, prisões &c., &c., &c., todavia a total liberdade no ensino, esse *laisser aller* sem maior solicitude por parte dos poderes publicos, parece-me pouco racional e de incalculaveis prejuizos.

Liberdade regrada por imposições indirectas, em o meu modo de ver, é o meio mais proficuo para regularisar-se o ensino publico, e o primario sobretudo.

Em quanto dos poderes geraes não baixarem normas communs para a uniformidade plena do ensino, cumpre que estabeleçamos medidas salutares e apropriadas ás circumstancias locaes e do momento.

Muitas escolas e todas mal servidas de professores é sem duvida peior, do que poucas e menos frequentadas por alumnos.

Difficultem-se os concursos, saiba o professor muito mais do que aquillo, que deve ensinar, não se admittão provas de preferencia, antes das provas de habilitação, que a madraçaria não se verá animada, buscando o patronato para dar-lhe guarida em um santuario dedicado ao trabalho, á intelligencia e aos bons costumes.

O professor tem uma missão, infelizmente para nós querem fazer d'ella uma profissão, um meio de vida, ou ganha pão daquillo, que não pode ser equiparado com esses misteres faceis para todos, e que não solicitão vocação, tendencia nem especialidade.

A missão não póde ser convertida em officio.

Defeituosa e cheia de lacunas, a actual lei organica da instrucção publica urge instantemente por uma reforma profunda e radical. Sem isso o Governo Provincial

não poderá fazer um bom regulamento para o Lycêo da Capital, falta até hoje tão saliente e que é insupprivel por quaesquer medidas disciplinares, que se tenhão tomado sem systema determinado.

A não existencia de um bom regulamento fiscal e auxiliar da lei organica é a causal do desmantêlo, em que se acha o ensino da Provincia, sem nexo e nem methodo algum, desde a escolha dos livros para as classes, até a maneira pouco satisfactoria por que é exercida a inspecção do ensino, pelo interior da Provincia.

Baseado na lei n. 6 de 1 de outubro de 1859, pela qual se acha autorisado o Governo para a creação de uma casa de Educandos Artifices, poderei com o vosso indispensavel concurso levar á effeito essa obra tão util, quão caritativa; tão cheia de bons resultados materiaes, como ainda de melhores resultados moraes. Será isso semear muito futuro, e, se a semente cahir em terreno preparado com desvelo, teremos dado um grande passo para o melhoramento real desta terra.

A' guisa de um Lycêo de artes e officios, emprehenderemos a realisação dessa obra, amparo para o desvalido e manancial de prosperidade industrial para a Provincia.

Espero que me habilitareis com os fundos necessarios para tal fim, e que, tanto neste ramo de aperfeiçoamento moral e intellectual, como no que privativamente existio até agora com a denominação de—ensino publico—attendereis ás necessidades da Parahyba, á sua economia e bem estar para, nesse sentido, fazerdes o que precisar de iniciativa, e retocardes o que solicitar melhoramento.

Antes de finalisar este capitulo, cumpro um dever consignando um voto de louvor ao illustrado ex-Director da Instrucção Publica da Provincia, que com as suas luzes e patriotismo muito auxiliou a Administração e que com o seu relatorio, que submetto aos vossos estudos, occupou-se com muito acerto e perspicuidade de toda a materia connexa á repartição dos ensinos publicos da provincia.

O não menos illustrado cidadão, que hoje o substitue naquelle cargo, é uma garantia para o desenvolvimento progressivo da Instrucção Publica Provincial.

SAUDE PUBLICA.

E' assaz lisongeiro o estado sanitario da Provincia por quanto nenhuma molestia de caracter epidemico se ha desenvolvido ultimamente, e attendendo as condições hygienicas e clymatericas da Provincia não se póde com justiça attribuir senão á ordem commum da natureza, um ou outro facto isolado, que, por ventura, tenha apparecido pelo interior, de febres eruptivas, variolas e sarampo, como aconteceu na Alhandra em Dezembro ultimo.

Cumpre, todavia, que mencione aqui o apparecimento de alguns casos fa-

taes do cholera-morbus na comarca de Souza, não obstante a declinação immediata do mal, devida ou á pouca intensidade com que accommetteu, ou ás providencias de antemão realisadas, afim de obstar-se a sua propagação por falta de trato.

Para essas providencias foi aberto um credito de um conto de réis, que empregou-se em ambulancias e mais preparos medicos, indispensaveis em taes circumstancias.

Essa deliberação já foi approvada pelo Governo Imperial.

Das providencias municipaes depende em grande parte o maior, ou menor exito, para que a salubridade publica não seja alterada. Todavia de vós podem partir grandes impulsos, para que melhore-se quanto fôr possivel algumas das causas, que tendão á produzir alguns males nesse sentido. A mudança do matadouro publico é uma dellas, e desse assumpto me occuparei no lugar conveniente.

SANTA CASA DA MISERICORDIA.

Tendo findado o anno compromissal da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericordia, fiz a nomeação da nova Mesa, escolhendo para isso cidadãos prestimosos, dos quaes espero os melhores e mais assignalados serviços.

O relatorio parcial que vos será submettido, e que me foi apresentado sobre os negocios externos e ecconomia interna desse Estabelecimento, muito bem vos auxiliará para tomardes todas as providencias necessarias, afim de serem melhor regulados e satisfeitos todos os reclamos, que possa fazer uma tão pia instituição.

Deixo por conseguinte de descer aos detalhes e mais particularidades, inherentes á este assumpto, por confiar demasiadamente nos sentimentos religiosos e humanos, que vos animão em relação á Santa Casa da Misericordia.

CORPO POLICIAL.

Tendo sido esta Presidencia autorisada á fazer algumas alterações no regulamento em vigor do Corpo Policial, em virtude da lei n. 88 de 13 de novembro de 1863, por falta da promptificação de um trabalho tão indispensavel como esse é, talvez se possa dar uma ou outra pequena irregularidade na disciplina do mesmo corpo; tenho, porém, convicção de que, realisada essa medida, o que espero fazer dentro em pouco, nada se poderá dizer em relação á policia militar da Provincia.

Esta Assembléa, entretanto, convencida, como se deve achar, de que sem estes auxiliares a autoridade não poderá zelar, como deve, na segurança e tranquillidade individual, reformará aquillo que entender mais consentaneo, em ordem a

mais aperfeiçoar o corpo policial, ou augmentando-lhe o pessoal, ou fazendo maiores vantagens para que nelle se alistem voluntarios amigos do serviço.

OBRAS PUBLICAS.

Se não é tão animador, como podéra ser, o estado, das obras publicas provinciaes, apraz-me,comtudo declarar-vos, que ellas não se achão de todo em máo andamento, nem orphãs das vistas e solicitude desta Presidencia.

Ponte do Sanhauá. — Tendo sido pelo meu antecessor rescindido o contracto celebrado entre a Provincia e o empreiteiro dessa obra, não tenho, por agora, tomado as providencias, que trago em mente para a consecução de uma bôa ponte naquelle lugar, porque aguardo a passagem do engenheiro, Tenente André Pinto Rebouças, que, por ordem do Governo Geral, tem de examinar o estado actual da antiga ponte, o que della se póde aproveitar e quaes os males por ella occasionados no rio, que intercepta.

Esse engenheiro deve estar na Provincia por estes poucos dias, e creio que dentro em pouco poderei, como pretendo, contractar uma ponte de ferro, com todos os melhoramentos e bôas condições para o publico e para os cofres provinciaes.

Ponte de Mandacarú. — Esta obra, que está em bom andamento, soffreu algumas alterações no seu plano primitivo, porque, certificando-me de que, para maior segurança da ponte, convinha substituir os 60 palmos de aterro—no comprimento da mesma, determinei que neste sentido se proseguisse na obra. Igualmente determinei, sob proposta do Engenheiro, que fosse empregado o cimento na construcção dos encontros da ponte, e nas paredes, que teem de supportar o embate das aguas. Importou isso em um accrescimo de 884$000 rs. na despeza primitivamente orçada, e de todas essas innovações se fez menção no respectivo contracto, que foi alterado nessa parte. Visto serem desnecessarias as sobre-madres, que pelo contracto deveria o empreiteiro empregar, resolvi dispensa-lo desse encargo, por não ter a menor conveniencia mais essa exigencia.

Activo constantemente ao engenheiro para o acabamento dessa obra.

Ponte do Gramame. — Estão findos os trabalhos dessa ponte e bem assim o aterramento adjacente á ella pelo lado do Norte, restando apenas por fazer um pequeno enrocamento por esse lado, e pequena parte do aterro do lado do Sul.

Esses trabalhos restantes, não obstante não interromperem o transito publico, estarão dentro em pouco acabados, e assim terá a Provincia uma excellente obra, muito solida e muito bem feita.

Os aterros adjacentes á ponte são de 900 á 960 palmos, com uma altura media de 7 palmos.

Além da grande segurança, que tras esse alterramento á ponte propriamente; é elle mais uma larga extensão de melhoria na estrada do Gramame, que ali junto á ponte é má e não nivelada.

Lembro-vos a conveniencia de se mandar cobrar ali o pedagio, semelhantemente ao que se faz na ponte do Sanhauá.

Até o presente tem se gasto com a ponte do Gramame a quantia de 17:473$232 rs., comprehendendo na despeza feita a quantia de 5:000$000 rs., que recebera o antigo empreiteiro Carlos Agostinho Golsio, em pura perda gasta por elle

Demolição do Thesouro Provincial. — Tendo, por mim mesmo, certificado-me do estado de ruina, em que se achava o edificio do Thesouro Provincial, sendo inevitavel o seu desabamento, tanto que desde muito funcciona a repartição no Convento de S. Bento, e o Consulado em predio particular alugado por conta dos cofres provinciaes, nomeei uma commissão, que, examinando o edificio, deu seu parecer opinando pela demolição do edificio, não totalmente, mas de forma á poder servir o andar terreo. Essa segunda parte, dependendo de observação posterior, ordenei in continenti a demolição; não só para evitar algum sinistro, como para tirar-se proveito dos materiaes ali empregados.

Da fiscalisação e direcção desse trabalho encarreguei o Sr. Capitão do Porto, que deu começo á isso desde o dia 8 de agosto, executando o serviço ordenado com aquelle zelo e economia, que caracterisão esse honrado funccionario.

Para guarda dos materiaes mandei alugar por 500$000 rs, annuaes uns armazens, visto como não podião ficar expostos ao tempo os materiaes aproveitaveis, e que representão valores diversos.

Sou de opinião que o edificio seja totalmente demolido, e se o faça em novo local; porquanto dos alicerces é que vem o mal daquella obra, e não vejo remedio para sanâ-lo, ainda que seja menor o peso, que esses alicerces supportem, fazendo-se terreo o edificio.

E' melhor ter-se uma obra segura e duradoura ainda que com um dispendio maior.

Marquei ao Capitão do Porto uma gratificação mensal de 100$000 rs., por isso que não podia elle ser obrigado a novos serviços, e que não lhe competem, sem uma remuneração razoavel.

O parecer da commissão encarregada de examinar o edificio do Thesouro vai em annexo para examinardes.

Açude de Gurinhem. — Para satisfazer aos justos reclamos da população de Gurinhem, o meu antecessor mandou orçar a obra de um açude naquella localidade, onde a falta d'agua é muito sensivel, e onde, pelo desenvolvimento que a cultura do algodão ali tem tido merecia seria attenção do Governo.

Encarregado da execução da obra o capellão Fr. Francisco de Jesus Maria Camarão, por officio de Maio ultimo ponderou elle que era muito baixo o orçamento feito, sendo assim impossivel sahir á obra, como era desejada.

Ordenei-lhe então que apresentasse elle novo orçamento, e subindo este a quantia de 6:000$000 rs. sobrestei na execução para mandar ao Engenheiro estudar o local, e com mais fundamento apresentar o calculo do que se deve gastar naquelle açude.

Feito isto é que poderei resolver a factura do mesmo.

Pontes de Itapuá e Ponte Grande. — Marcando o art. 14 da lei provincial n. 118 de 19 de Dezembro do anno passado a quantia de 3:000$ rs. para os reparos dessas obras, e sendo informado de que semelhantes pontes não comportão mais reparo algum, visto achar-se em completa ruina o madeiramento das mesmas, resolvi não mandar proseguir naquelles trabalhos, de conformidade com o novo orçamento apresentado pela commissão por mim nomeada, por montar elle em 6:070$000 rs., e não ser essa a quantia determinada para tal fim.

Em quanto, pois, espero que o Engenheiro possa ali chegar e proceder á um exame mais detalhado e á um orçamento mais seguro, conto que me proporcionareis os meios indispensaveis, para que de conformidade com as necessidades urgentes, que aquellas pontes urgem, se possa fazer uma obra perfeita.

Mercado da Capital. — Não obstante ser esta obra de alçada municipal, representando-me a Camara da Capital sobre a necessidade de alguns concertos, e mandando eu que o Engenheiro orçasse a despeza á fazer, para melhora ou reparo do edificio, foi-me presente um orçamento de 1:065$740 rs., cujo dispendio autorisei por conta das obras provinciaes.

E' lamentavel que por inercia e pouco zelo da Camara Municipal se deixe cahir em ruina um edificio tão necessario á Capital, e com cuja edificação muito gastou a provincia.

Do Corpo Legislativo provincial espero obter a approvação do meu acto, autorisando a despeza com os reparos acima referidos.

Matadouro Publico. — E' de publica notoriedade o prejuizo, que causa á saúde publica a permanencia do matadouro publico no lugar, onde actualmente existe.

Pouco aceio, nenhuma condição de bem estar para os gados, que veem para o consumo da Cidade; pequenez de edificio e de área para solta dos gados; são esses os mais salientes pontos, que condemnão o actual matadouro.

O Augusto Monarcha Brasileiro, quando honrou esta Provincia com a sua benefica presença, sentio repugnancia vendo aquella casa insalubre e pouco propria, e de seu bolsinho fez doação da quantia de 4:000$000 rs. para auxilio e construcção de um novo matadouro.

Tem sido meu especial cuidado examinar onde o lugar mais apropriado para tal fim, e no exame para isso vou empregar o Engenheiro da Provincia, assim como já pedi as informações precisas ao Capitão do Porto sobre o mesmo assumpto.

Espero de vós todo o auxilio para realisarmos uma obra tão necessaria, quão digna dos primeiros cuidados vossos.

Estrada do Varadouro. — Esta obra continúa em bom andamento, sob as solicitas vistas do Sr. Capitão do Porto, que informou-me ter a estrada de Norte á Sul, desde o ponto do principio do aterro, que serve de passagem sobre o rio Sanhauá á ponte de madeira no porto da Gameleira, em linha recta, novecentos e quatro metros (quatrocentas e onze braças) de comprimento, achando-se ja aterrada com o material de lama, barro e areia, dusentos e cinco metros (noventa e tres braças), com a largura de quatro metros (duas braças), e dusentos e vinte e seis metros (cento e tres braças) com menos de duas braças de largura.

Tem-se até o presente gasto com essa utilissima obra a quantia de 5:538$418 rs.

Desobstrucção do rio Jaguaribe. — Ao tomar conta da administração da Provincia achei já concluido este trabalho, e concordando com a ideia da canalisação do rio por ser isso de bom proveito para a salubridade publica; e porque, deseccados aquelles terrenos alagados, muita vantagem se poderá d'ahi auferir; espero tomar as providencias precisas, para que esse melhoramento seja executado, mediante autorisação de despeza, que esta Assembléa decretar.

Pouco mais tenho á accrescentar sobre este assumpto, cumprindo-me todavia declarar-vos, que não obstante ser uma obra municipal a do travessão, que divide as terras de cultura das de creação no municipio de Campina Grande, tendo sido por lei provincial autorisado o auxilio de 1:000$000 rs. pelos cofres provinciaes para a realisação da mesma obra, foi-me reclamado esse auxilio pela respectiva Camara Municipal, e em data de 5 de setembro ordenei a entrega da verba autorisada.

Havendo-me representado o Provedor da Santa Casa da Misericordia, que era preciso fazer nova cosinha no hospital da mesma Santa Casa, por isso que no local onde existia a antiga cosinha não poderia ella permanecer, não só por tomar espa-

ço no acanhado edificio, como porque os doentes collocados no quarto superior á ella soffrião com o calor, fumo e exhalações da mesma, mandei orçar pelo Engenheiro da Provincia uma pequena cosinha em lugar separado da casa dos doentes, correndo por conta da verba — Obras Publicas — essa despeza que montará em 669$375 rs.

Espero que aprovareis esta resolução.

Nada mais me occorre para dizer-vos relativamente á materia deste capitulo; qualquer omissão, que porventura tenha havido, estarei prompto para esclarecer-vos quanto julgardes isso preciso.

CULTO PUBLICO.

Pelo que referem os meos antecessores grande numero de matrizes do interior da Provincia reclamão prompto reparo; da matriz do Pilar, segundo o relatorio do Exm. Vice-Presidente, Dr. Felizardo Toscano de Brito, vê-se que forão tomadas no Thesouro Provincial as contas ao ex-administrador da obra, recolhendo-se então a quantia de 1:799$722 rs..

Esperando um orçamento das despezas necessarias para a conclusão dos reparos d'aquella matriz, aguardo a ida que proximamente fará o Engenheiro até aquella villa, á fim de autorisar o andamento da mesma obra.

Do espirito esclarecidamente religioso do actual corpo legislativo provincial, espero todos os meios, que me habilitem a poder tratar desse importante ramo da publica administração.

MINERAÇÃO.

Tendo José Jacome Tasso designado, na forma das clausulas 2.ª e 4.ª do Decreto n. 2444 de 27 de Julho de 1859, a sesmaria da Cachoeira, situada á 12 legoas no Sul da villa de Piancó, para lhe serem concedidas 36 das 150 datas mineraes, que lhe forão indicadas, e por ordem do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, datada de 31 de Maio ultimo, sendo determinado que se fizesse a respectiva demarcação na forma das leis em vigor; realisado, como acaba de ser, todo esse processo, consta ter partido para a Europa o mencionado Tasso, á fim de encorporar a companhia, que deve explorar os terrenos mineraes d'aquella localidade.

Sendo abundantes de riquezas mineralogicas os terrenos, que vão ser explorados, e estando esta Presidencia disposta á por todos os modos á seo alcance facili-

tar a marcha de uma empresa tão vantajosa, conta a mesma Presidencia com o vosso auxilio á fim de serem aplanados todos os obstaculos, que por ventura possão apparecer á respeito.

FAZENDA PROVINCIAL.

A' vista do balanço provisorio concernente ao exercicio de 1863 a receita arrecadada até fim de Dezembro desse anno importou em Rs. 355:628$119, sendo a orçada na importancia de Rs. 266:778$355.

A despeza para o referido exercicio foi calculada em Rs. 311:308$355. Verificou-se, porém, unicamente a de Rs. 263:078$182.

Comparadas as cifras da receita e despeza realisadas, resulta um saldo de Rs. 92:549$937, o que é muito favoravel para as rendas da Provincia, embóra se reduza esse saldo quando forem pagas todas as despezas pertencentes ao exercicio, á que me refiro.

No exercicio de 1862 a receita attingio á Rs. 405:213$517. E' de crer que o balanço difinitivo de 1863 apresentará o mesmo resultado, e que sendo computada a arrecadação do trimestre addicional á esse exercicio, a qual não é ainda conhecida, terá de desapparecer a differença para mais, que se nota na cifra de 1862.

Ficarão em ser algumas verbas de despeza autorisada no orçamento passado, e em outras despendeu-se menos da quantia votada. Outras verbas, porém, por insufficientes, forão suppridas na forma permettida pelo art. 26 da lei n. 44 de 3 de Outubro de 1861.

Deixo sobre a mesa o orçamento, que deve regular no exercicio futuro de 1865, organisado pelo Chefe desta Repartição, segundo o termo medio da receita e despeza do ultimo triennio.

A receita está calculada em. . .	374:870$630
A despeza sobe á	364:588$903
Resta o saldo de	10:286$787

Este resultado lisongeiro, que apresentão as finanças da Provincia é devido ao alto preço do algodão, e ao maior desenvolvimento da sua cultura, tendo a producção deste genero attingido á mui largas proporções nestes ultimos dous annos.

Não ignoraes, Senhores, a causa deste phenomeno, cujos effeitos não podem ser duradouro.

Infelizmente definha a producção do assucar, que ainda em 1862 rendeu de direitos a quantia de Rs. 62:395$255, tendo descido no anno seguinte á quazi metade desse valor.

Chamo a vossa attenção para o estado pouco satisfactorio, em que se achão as industrias da Provincia ; ellas reclamão a nossa solicitude : fontes da riqueza publica cumpre que não fiquem estanques.

O rendimento proveniente do dizimo do algodão chegou, no anno findo, á Rs. 228:080$042, e para que façães ideia do progressivo augmento, que tem tido, aqui ajunto o seguinte quadro relativo ao ultimo quinquennio:

1858	rendeu.	....	113:741$829
1859	»	....	148:415$121
1860	»	....	117:213$335
1861	»	....	127:866$284
1862	»	....	197:099$282

Vê-se que de 1861 data a expansão operada neste ramo da industria, sendo notavel a differença, que se verifica em favor do anno de 1863.

Creei em Macáo do Rio Grande do Norte uma Agencia Fiscal, e expedi o conveniente regulamento. Sendo este acto provisorio, cabe-vos a sua approvação definitiva.—E' uma providencia pela qual insta o digno Inspector do Thesouro Provincial, e é exigida pela bôa fiscalisação dos interesses da provincia naquelle porto.

Da divida activa e passiva, das rendas em cáda um dos seus ramos, do estado das Collectorias, e outros assumptos concernentes á Fazenda Provincial, achareis esclarecidas informações no relatorio apresentado pelo Chefe da Repartição competente.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Tomou posse do cargo de Secretario da presidencia o cidadão Joaquim Maria Serra Sobrinho no dia 18 de agosto ultimo, tendo servido até então interinamente o Bacharel Cesar Octaviano de Oliveira, que occupava o lugar de Chefe de Secção, e do qual foi exonerado á seu pedido.

No illustrado successor, que teve o secretario interino, hei encontrado a efficaz coadjuvação que este prestou-me, e a Repartição marcha regularmente sob a habil direcção do seu novo Chefe. Seria entretanto conveniente, que, para mais regularidade dos trabalhos, algumas modificações fossem feitas no respectivo regulamento em ordem á dar-se uma melhor organisação, sem com tudo haver accrescimo de despeza.

Peço-vos que me concedaes a precisa autorisação.

Tenho concluido, Senhores, a minha breve exposição.

Supprão os seus defeitos e lacunas a vossa illustração e conhecimento, que tendes da provincia que representaes.

Podeis contar com a minha bôa vontade em auxiliarvos no desempenho de vossa importante tarefa.

Quaesquer esclarecimentos de que ainda carecerdes, me achareis sempre prompto á ministral-os.

Parahyba do Norte 1 de Outubro de 1864.

Sinval Odorico de Moura.
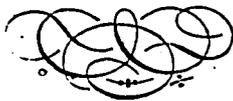
POLICIA DA PROVINCIA.

Secretaria da Policia da Parahyba 30 de Agosto de 1864.

Illm. e Exm. Senhor.

Em cumprimento ao que foi determinado á esta Repartição por officio de V. Exc. n.º 2459 de 21 de Maio ultimo, apresento á V. Exc. a exposição das occurrencias mais importantes, que tiverão lugar na Provincia em o decurso do anno passado e do corrente relativamente ao serviço policial da mesma, afim de servir para o relatorio, que V. Exc. tem de ler ante a Assembléa Legislativa Provincial em sua proxima sessão ordinaria.

Este trabalho, segundo sou informado, deixou de ser feito e enviado a V. Exc. dentro do prazo prescripto no supradito officio, em consequencia do adiamento da Assembléa, á qual é destinado, e por ser conveniente abranger elle um maior periodo de tempo.

Com alguns dias apenas de exercicio nesta Repartição, abster-me-hei de aventurar juizo sobre as referidas occurrencias e suas causas, e circumstancias especiaes, limitando-me a registrar os dados colhidos e existentes nesta Secretaria.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Além dos acontecimentos que se derão nas villas do Pilar e Ingá por occasião das ultimas eleições geraes, os quaes, tendo sido levados ao conhecimento d'essa Presidencia, forão mencionados no relatorio do antecesser de V. Exc., nenhum facto alterou a ordem e tranquillidade publica em outro algum ponto da Provincia até a presente data.

De conformidade com as recommendações do Governo Imperial, transmittidas á esta Repartição por intermedio de V. Exc. em officio datado de 3 deste mez sob n.º 3671, forão expedidas, em tempo, as necessarias providencias para a manutenção assim da paz publica, como da liberdade do voto em as eleições municipaes, á que tem de proceder-se á 7 de Setembro vindouro.

SEGURANÇA INDIVIDUAL, E DE PROPRIEDADE.

Segundo as partecipações recebidas, forão perpetrados na provincia em o anno de 1863, 56 crimes; a saber:

Homicidios	12
Tentativa de homicidio	5
Ferimentos.	23
Resistencias	3
Roubos	4
Fugas de presos.	8
Injurias	1
	56

os quaes, distribuidos pelos differentes Termos tocão á

Capital.

Homicidio	1	
Tentativa de homicidio	1	
Fermentos	3	
Injurias	1	6

Mamanguape.

Homicidios	2	
Tentativa de homicidio.	1	
Ferimentos	7	
Roubo.	1	
Resistencias	2	13

Pilar.

Ferimento	1	
Fuga de presos	1	2

Pedras de Fôgo.

Homicidio		1

Independencia.

Ferimentos.	1	
Fugas de presos	4	5

Bananeiras.

Homicidio		1

Arêa.

Homicidio	1	
Fuga de presos	1	2

Ingá.

Homicidios	2	
Ferimentos	2	4

Campina Grande.

Homicidio	1	
Ferimentos	1	2

S. João.

Ferimentos		1

Cabaceiras.

Ferimentos		1

Pombal.

Ferimentos	1	
Fuga de presos	1	2

Patos.

Homicidio	1	
Tentativa de homicidio	1	
Ferimentos	1	
Roubo	2	
Fuga de presos	1	6

Teixeira.

Tentativa de homicidio	1	
Resistencia	1	
Ferimentos	3	5

Souza.

Homicidios	2	
Tentativa de homicidio	1	

Ferimentos.	1	
Roubo.	1	5
Total		56

De Janeiro a Julho do corrente anno cometterão-se na Provincia 26 crimes; sendo:

Homicidios	7
Tentativa de homicidio	1
Infanticidio.	1
Ferimentos.	11
Resistencias.	3
Fuga de presos	1
Estupro	1
Rapto	1
	26

dos quaes na

Capital.

Homicidios	2	
Ferimentos	4	
Estupro	1	7

Mamanguape.

Homicidio	1	
Resistencia	1	2

Independencia.

Ferimentos.	2

Ingá.

Resistencia	1

Bananeiras.

Homicidios	2

Cuité.

Rapto	1

Arêa.

Infanticidio	1

Cabaceiras.

Homicidio		1

S. João.

Homicidio		1

Teixeira.

Tentativa de homicidio	1	
Ferimentos.	4	
Fuga de presos	1	
Resistencia.	1	7

Cajazeiras

Ferimentos.		1
Total		26

Confrontados os dados relativos aos tres annos anteriores, observa-se o seguinte resultado :

	1860	1861	1862
Homicidios	28	16	22
Tentativas de homicidio . . .	3	5	7
Infanticidio	1	—	—
Ferimentos	31	16	8
Tentativa de ferimentos . . .	2	—	—
Roubos	2	3	10
Raptos	2	—	—
Furtos.	4	—	—
Armas defezas.	1	—	—
Contra a liberdade individual	1	—	—
Tiradas e fugas de presos . .	16	7	8
Resistencias	5	—	1
Moeda falsa.	—	—	1
Ameaças.	—	—	1
Injurias	—	—	1
	96	47	59

Não tendo confiança na exactidão destes dados, não só porque elles omittem os crimes de furtos, ferimentos leves, e armas defezas, que supponho serem os mais frequentes nesta Provincia, assim como o são em outras, de que tenho bastan-

to conhecimento, como porque, mesmo nas especies mencionadas, acredito, que muitos factos deixão de ser communicados á esta repartição pela desidia das autoridades: o que impede de fazer-se uma estatistica perfeita dos crimes. Comtudo é lisongeiro observar-se, que em um tempo de agitação, e de lucta, como foi o anno passado, a cifra dos delictos não excedeu a dos annos anteriores.

Alem dos successos notaveis que já forão referidos no ultimo relatorio desta repartição, occorrerão mais os seguintes em o decurso de 1863—No dia 10 de julho, tendo desapparecido um casal de escravos da casa do seu senhor Pedro de tal, no termo de Pombal, forão depois encontrados, a escrava a enforcar-se, tendo-se salvado por haver sido encontrada em tempo; e o escravo morto, pendente de um relho e já em estado de putrefação.—No dia 26 de setembro appareceu no vallado da rua d'Alagôa desta Cidade, dependurado pelo pescoço, o cadaver de uma escrava do Tenente-coronel João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos, que, havia dias, se ausentara de casa.—Ignorão-se as causas, que determinarão esses suicidios.—No corrente anno notão-se os seguintes factos criminosos.—No dia 13 de Abril no Districto da Jacoca, Antonio da Penha foi assassinado a caceladas por Manoel Lima, Joaquim Lima e outros, que acabavão de assistir juntos á um casamento.—No dia 28 do mesmo mez foi achado nas proximidades da Cidade d'Arêa o cadaver de uma criança recem nascida, que se verificou ser filha de Cliceria de tal, viuva reputada honesta.—Em todo o periodo de 1863 forão capturados pela policia da provincia 114 criminosos, sendo de

Homicidio	40
Tentativa de homicidio	2
Ferimentos.	26
Furto	13
Roubo.	9
Fuga de presos	5
Resistencia	2
Estupro	2
Ameaças	1
Falsidade.	1
Polygamia	1
Armas defesas	1
Desobediencia.	1
De crimes ignorados	3
Desertores	7
	114

De Janeiro a julho do presente anno forão capturados, a saber de

Homicidio	11
Tentativa de homicidio	3
Infantecidio.	1
Ferimentos	7
Furtos.	10
Fuga de presos	4
Roubo.	3
Resistencia	4
Estellionato.	2
Estupro	1
Ameaças.	1
Desertores	12
	59

Vê-se, pois, que a policia não tem estado inactiva, antes em proporção dos fracos meios, que tem á sua disposição para as deligencias contra os criminosos, e havendo attenção ás difficuldades já reconhecidas e indicadas, que embaração o bom exito dessas deligencias, pode-se dizer, que, em geral, as autoridades policiaes a este respeito cumprem satisfactoriamente os seus deveres.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Os mappas juntos sob ns. 1, 2, e 3 mencionam os crimes julgados o anno passado, sendo o primeiro relativo aos crimes communs, cujo conhecimento compete ao tribunal do jury, o segundo aos crimes especiaes, julgados pelos Juizes de Direito; e o terceiro é um crime de responsabelidade.

Nos termos desta Capital e de Mamanguape, de que então se compunha a 1.ª Comarca, assim como nos de Bananeiras, Independencia e Cuité da 3.ª Comarca, nos d'Arêa e Alagôa-Nova da 4.ª, nos de S. João e Cabaceiras da 5.ª e no de Teixeira da 6.ª, o Jury reunio-se o numero de vezes marcado no art. 316 do Codigo do processo, tendo deixado de haver julgamento na 1.ª e 2.ª sessão do Termo do Cuité, e na 1.ª do de Cabaceiras por falta de processos preparados. Em todos os mais termos se derão faltas, que indicarei.

3.ª Comarca. — *Pilar.*

Não houve segunda sessão do Jury em cada um dos quatro termos do Pilar,

Pedras de Fogo, Ingá e Campina Grande, que se comprehendião nesta Comarca. O respectivo Juiz de Direito enviou a esta Repartição os mappas relativos ás primeiras sessões.

7.ª Comarca. — *Pombal.*

Em os quatro Termos de Pombal, Patos, Catolé do Rocha, e Teixeira, que formão esta Comarca, não consta, que se tivesse reunido o Jury, a 1.ª e 2.ª vez, em Pombal, nem a 2.ª em Patos, e Catolé do Rocha. O Juiz de Direito remetteu apenas os mappas das primeiras sessões dos Termos de Pattos, Catolé do Rocha e Teixeira.

8.ª Comarca. — *Souza.*

Da mesma sorte ignora-se se funccionou o Jury vez alguma no Termo de Souza: sabe-se apenas que elle se reunio uma vez no termo de Piancó, deixando de haver julgamento por falta de advogado para encarregar-se da defesa dos réos.

Assim, em 19 Termos, em que a Provincia se acha dividida, reunio-se o Jury no anno passado 28 vezes, não tendo funccionado inteiramente em dous Termos.

Este tribunal tomou conhecimento, durante o referido anno, de 108 processos, dos quaes principiárão por

Queixa	19
Denuncia do Promotor Publico . .	10
Ex-officio.	79
	108

E forão sustentados

Pelo queixoso.	5
Por seu procurador.	4
Pelo Promotor Publico	99
	108

Os processos comprehendêrão 133 réos, dos quaes

Homens	129
Mulheres.	4
	133

Com idade de

17 á 21 annos.	5
21 á 40	101

Maior de 40	22
Com idade ignorada, tendo sido julgados ausentes.	5
	233

Solteiros.	28
Casados	88
Viuvos.	12
Com estado não sabido	5
	133

Os réos forão submettidos á julgamento, sendo

Presos.	102
Afiançados pessoalmente	21
Ditos á revelia	3
Ditos por procurador	1
Ausentes á revelia.	6
	133

Os crimes por que erão accusados forão

Publicos.

Damnificação e destruição de bens publicos	5
Tirada e fuga de presos.	5
Resistencia	1
Falsidade	2
	13

Particulares.

Contra a liberdade individual. . .	3
Homicidios	36
Ferimentos e offensas physicas . .	59
Estellionato.	1
Ameaças.	1
Furto	6
Roubo	12
Estupro	1

Damno.	3
Aborto	1
	123

As condemnações proferidas montão a 80; das quaes

A' pena de morte	4
A' galés	9
Prisão com trabalho	3
Prisão simples	32
Mulcta	30
Açoutes	2
	80

Das condemnações á pena de mulcta devem ser deduzidas 30, que são accessorias de outras penas impostas aos mesmos réos, ficando por esta forma reduzidas as condemnações á 50. As absolvições chegárão a 83, das quaes:

Por decisão do Jury.	72
Por perempção.	11
	83

Das decisões do Jury interpozerão-se 33 recursos; a saber:

Appellações do Juiz de Dizeito . .	20
Ditas das partes.	13
	33

A respeito dos crimes, que por sua especialidade estão sob a jurisdicção dos Juizes de Direito, forão julgados em o anno passado, 16 processos, que começarão:

Por denuncia do Promotor Publico.	2
Ex-officio	14
	16

Todos forão sustentados pelo Promotor Publico, e comprehenderão 16 réos, todos homens e brasileiros, sendo:

De 21 a 40 annos de idade. . . .	14
De mais de 40 annos de idade . .	2
	16

Tinhão o estado de

Solteiros.	2
Casados	14
	16

Livrarão-se todos presos. Erão accusados todos como autores de

Crimes publicos.

Tirada e fuga de presos.	1

Crimes particulares.

Furto de gado.	15

Forão condemnados :

A' prisão simples e multa	10
Sahirão absolvidos.	6
	16

Estes dados, que estão consignados no mappa n. 2 forão fornecidos pelo Juiz de Direito da Comarca de Bananeiras, quanto ao 1.° semestre do anno passado.

O Juiz de Direito da Comarca da Capital communicou nada ter havido em os dous semestres. Os outros juizes de Direito não fizerão communicação alguma.

Relativamente aos crimes e infracções de posturas julgados pelas autoridades policiaes não é possivel mencionar aqui feito algum. Os Juizes Municipaes dos Termos de Ingá e Cabaceiras remettêrão a esta Repartição mappas quanto ao 1° semestre, os quaes forão devolvidos para serem reformados, por não estarem regularmente organisados.

O Juiz Municipal do Termo de Campina Grande communicou nada ter occorrido no 1.° semestre; o do Termo do Ingá communicou o mesmo quanto ao 2.° semestre. Os outros Juizes Municipaes, assim como os Delegados de Policia, nada communicarão a respeito.

O mappa n. 3 se refere a um processo sobre crime de responsabelidade, começado ex-officio, comprehendendo um réo, homem, brasileiro, de mais de 40 annos de idade, accusado como autor, por falta de cumprimento de deveres em sua qualidade de empregado de justiça, condemnado á suspensão do emprego.

Reunidos todos os dados constantes dos mappas que este acompanhão, se conhece, que, em o anno de 1863, se julgarão nesta Provincia 125 processos, comprehendendo 150 réos; dos quaes forão condemnados 61, absolvidos 89.

Os réos varões, segundo as suas occupações, se classificão deste modo :

Militares.	6
Agricultores	109
Commerciantes	2
Artistas	11
Sem officio.	5
Empregado de justiça.	1
Serviço domestico	1
Escravos.	6
	141

Segundo a sua instrucção se dividem em

Analphabetos	103
Sabendo ler e escrever	37
De mais instrucção	1
	141

Raras vezes os Juizes de Direito fazem a exposição de que trata o artigo 180 do Regulamento n.° 120 de 31 de Janeiro de 1842, limitando-se quasi sempre á simples remessa dos mappas dos julgamentos, ou referindo-se á exposições anteriormente feitas; pelo que devo crer que nenhumas lacunas e defeitos mais elles encontrarão na legislação, fora das que em outra occasião observarão, e que além das causas geraes e conhecidas da frequencia de certos crimes, nenhumas especiaes existem.

Quanto ás decisões proferidas pelo Jury, o meio mais certo e seguro de avaliar o seu merito é, sem duvida, conhecer o numero das appellações interpostas, e examinar os fundamentos dellas. Por ahi se verá que já não é tão elevado o numero de absolvições injustas, e que por conseguinte, esse tribunal parece comprehender melhor agora a importancia da sua missão social, e procura seriamente desempenha-la.

CADÊAS.

Sobre este importante objecto apresento á V. Exc. o relatorio especial junto por copia, dirigido por esta Repartição á Secretaria de Estado dos negocios da Justiça em o 1.° de Março do corrente anno. Julgo muito necessaria a existencia de cadêas espaçosas e seguras, ao menos nas Cidades e Villas, que são cabeças de Comarca, afim de se evitar a agglomeração de presos na Cadêa desta Capital, assim

como as despezas, encommodos e perigos com a frequente remessa dos mesmos presos de uns para outros lugares, muitas vezes distantes, e por estradas, às vezes, intransitaveis.

SECRETARIA.

A Secretaria de Policia funcciona com regularidade, e tem em dia todo o trabalho da escripturação e registro.

A respeito da aptidão e zelo dos seus empregados, não tenho motivo, durante os poucos dias de exercicio do cargo que occupo, para formar juizo differente do dos meus antecessores, juizo ao qual me refiro, e que com satisfação confirmo.

Junto offereço a V. Exc. o mappa n.° 4 demonstrativo do serviço da mesma Repartição em o anno passado, o qual é, de certo, sufficiente para occupar constantemente os seis empregados delle encarregados.

Deus Guarde á V. Exc. — Illum. e Exm. Sr. Dr. Sinval Odorico de Moura, Presidente desta Provincia.

O. Chefe de Policia,

GERVASIO CAMPELLO PIRES FERREIRA.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Directoria da Instrucção Publica da Parahyba 31 de Agosto de 1864.

Illm. e Exm. Senhor.

Chamado para exercer o cargo de Director da Instrucção Publica d'esta Provincia pela nomeação de 16 de Abril do corrente anno, comecei o respectivo exercicio no dia 25 desse mez.

Embora filho da Provincia e nella residente ha muitos annos, dedicado sempre e exclusivamente á profissão diversa e estranha á esse importante ramo de administração publica, não me foi possivel em tão pouco tempo fazer os estudos necessarios para satisfazer, como desejava, o preceito do § 7.º do art. 78 do Regulamento de 11 de Março de 1852; falta essa tanto menos reparavel, quanto mais reconheço, que me fallecem habilitações. Onde, porem, estas não poderem chegar, supprão meus bons desejos, e a illustração de V. Exc.

Adestricto ao curto espaço de um relatorio, nem posso, nem devo encarregar-me da ardua e difficil tarefa de demonstrar quaes as vantagens da Instrucção; qual seja a utilidade e beneficios, que resultão de sua diffusão por todas as classes da sociedade, e finalmente, qual seja a influencia que ella opera no seio de um povo, que aspira illustrar-se, e que tem a fortuna de viver e se fortificar na fé e preceitos da Religião do Crucificado: menos que o lugar e a occasião, a illustração de V. Exc. dispensa esse trabalho, aliás superior aos conhecimentos do actual Director da Instrucção Publica da Provincia.

A exposição do movimento e estado em que se acha o ensino publico elementar e secundario da Parahyba, traça a extenção do meu trabalho, e determina a esphera de meu dever.

N'essa exposição cumpre-me tambem indicar as causas e motivos do atrazo e entorpecimento do ensino publico, e apresentar algumas medidas, que me parecerem proveitosas ao seu melhoramento e progresso.

ENSINO PUBLICO.

Nota-se, como defeito principal, que igualmente affecta a instrucção publica, de todas as outras provincias, a falta de um centro d'onde dimanem medidas e preceitos geraes, que sirvão de base á organisação do nosso ensino.

Devera existir uma lei geral, que uniformisasse a instrucção em todo o Brasil, e á cujas regras se prendessem o systema e methodo do ensino provincial.

E os altos poderes do Estado sempre solicitos e cuidadosos na intervenção que ostentão em todos os outros ramos d'administração publica, não deverão se conservar indifferentes, e quasi que estranhos á um dos mais importantes, e não menos merecedor de zelo e protecção.

Não sou apologista, e pelo contrario repugno com o systema da centralisação, que absorvendo todos os poderes do Estado, mantenha uma tutella immediata sobre a esphera, e attribuições de cada um delles.

Uma centralisação tão completa seria nimiamente prejudicial, e inteiramente contra a indole e natureza do systema constitucional, representativo; não menos prejudicial, porem fica sendo a abstenção, e indifferentismo do Governo Imperial e do Poder Legislativo Geral para com qualquer dos ramos d'administração publica, abandonando-o aos exiguos recursos, e aos fracos meios da acção do Governo Provincial, si no primeiro caso a immediata e excessiva tutella entorpece e desnatura: no segundo o abandono enfraquece e retarda o progresso e desenvolvimento, e concorre, para que em cada provincia a instrucção tenha sua organisação especial, sua economia propria, um regimen differente, e uma legislação distincta de maneira que no Brasil são quasi tantos os systemas e methodos de ensino, quantas são as provincias, que o dividem.

Ardentemente desejo que cesse e desappareça logo esse divorcio prejudicial entre os altos Poderes do Estado, e o ensino e educação da mocidade brasileira.

Observa-se tambem, que as Provincias por sua vez igualmente descuidão-se, e zelão menos o ensino e educação de seus filhos, do que outros interesses de ordem até secundaria: e não menos, do que outra qualquer, a Parahyba incorre nessa censura.

Abandona-se a instrucção, esquece-se o ensino, a disciplina afraca, o patronato ergue-se escandaloso de quando em vez, até que lá vem um dia, em que se pretende bruscamente arrancar o ensino publico deste estado de abatimento: então tudo é máo, tudo é defeituoso, todos devem ser corrigidos, não ha professor, que seja bom; todos lastimão e exagerão o máo estado das cousas, e ahi vem uma lei, que faculta poderes plenos para uma refórma; mas afinal nada aproveita, porque o patronato continúa sempre o mesmo, como d'antes.

E' pois esse o meu conceito — o patronato mantido no provimento das cadeiras, e escolha dos professores, o primeiro mal que teem obstado que o ensino primario entre nós se ache elevado á altura, que desejamos. A empregomania é defeito, senão vicio de nossos homens: quem não dispõe de recursos para a vida commercial, ou não possue escravos para arrotear a terra, entende somente dever viver á custa dos cofres publicos, engano em que vivem os habitantes de um paiz fertil e productivo, como o nosso. E assim aquelle, que não tem um meio de vida, olha para uma cadeira de 1.as lettras, como recurso mais prompto; e conforme a protecção de que dispõe, vai sendo preferido a outro, embora mais habilitado, e de melhor conducta, porem menos protegido!!!

Si apparece uma crise monetaria, e os cofres publicos se esgotão, ainda é o professorado que soffre, e a rasoura, já se sabe, somente passa por onde não alcança a protecção.

Em quanto pois a protecção for o thermometro de habilitação e da escolha dos Professores publicos, em quanto a disciplina e inspecção das aulas estiverem acobertadas por esse manto afagador, será somente bom aquelle Professor que por amor á sua reputação, e por indole, natureza e vocação, se dedicar ao magisterio.

Não pretendo censurar a alguem, e menos á V. Exc., que agora começa a administrar a Provincia, e já tem por vezes revelado sinceros desejos de melhorar nossa instrucção.

Outros males existem, que directamente concorrem para atrazo da instrucção, e obstão que ella se propague e se difunda por todas as classes da sociedade.

Entre elles sobresahe o despreso e abandono, que em geral o povo vota ao ensino; não faltão motivos e pretextos para que os pais de familias fação afugentar seus filhos das escolas; e aquelles, que os mandão ensinar, os retirão apenas e mal sabem assignar o nome.

Opportunamente tratarei d'esse assumpto, e de outros, que igualmente devem occupar a attenção do Governo á exemplo dos Paizes civilisados.

A instrucção da Provincia está dividida em 2 gráos — primaria ou elementar, e secundaria—

Ensino primario.

As materias, que constituem o ensino primario da Provincia são—art. 2.° do Regulamento de 11 de Março de 1852—Leitura e escripta. Arithmetica até proporções. Doutrina Christã. Elementos de Grammatica da Lingua Nacional, e Noções Geraes de geometria pratica sem demonstrações.

No ensino pratico dessas materias ha defeitos, que cumpre remover.

O—Iris-classico—compendio adoptado para Leitura nas escolas é para isso im-

proprio: seu estillo figurado e de difficil comprehensão, não está ao alcance dos meninos, que, não entendendo o que leem, perdem attenção, encommodão-se, e aborrecem a leitura.

Accresce ainda, que esse compendio é mais volumoso, e talvez por isso mais caro do que convinha para ser destribuido pelas classes indigentes. Parece-me preferivel—o Livro do Povo—obra de um Maranhense distincto.

A educação religiosa vive em completo atrazo, sem o menor desenvolvimento, e quasi em abandono.

Apenas ensina-se a doutrina christã; e em geral, á excepção de algumas aulas providas de professores mais intelligentes e zelosos, reduz-se esse ensino á decorar a doutrina, sem que preceda a menor explicação. A creança decora materialmente a doutrina; porém ignora esses conhecimentos rudimentaes, adquiridos por simples e claras explicações, e que deverão inicia-lo nos dogmas e preceitos de nossa Religião: quasi sempre até ignorão a religião que professão!!!

Para isso concorre, a par da escassez da Lei, a falta de inspecção local regular, e proficua; e não menos o pouco zelo, e ás vezes a negligencia de muitos Professores.

Tambem não existe uniformidade no estudo de arithmetica, grammatica, e geometria. Cada aula admitte seu compendio indistinctamente, e quasi em uma aula poucos alumnos estudão pelos mesmos compendios: facil é de comprehender os inconvenientes que resultão de semelhante systema de ensino.

E' bem lastimavel, que nem ao menos em nossa Provincia haja uniformidade de ensino.

E' igualmente censuravel, que a parte religiosa e moral da instrucção seja posposta á parte intellectual.

Se todos os nossos Professores se compenetrassem da necessidade indeclinavel de explicar a Religião, e iniciar a mocidade em seus dogmas, tão necessarios para aperfeiçoamento moral do homem; si todos se convencessem, que o desenvolvimento e cultura da vontade para perfeição do coração devem marchar pari-passu com o desenvolvimento e cultura da intelligencia, para completa perfeição do espirito certamente a parte moral da educação não seria menos desenvolvida e mais esquecida, do que a parte intellectual.

Assim não é, porém, porque, si temos a fortuna de possuir Professores, que sabem desempenhar seus deveres, não menos temos a infelicidade de possui-los incapazes do alto magisterio que exercem.

Não são porém elles responsaveis pela falta de uniformidade nos compendios; não são elles que podem evitar, que seja aceito para compendio o primeiro livro, com que qualquer criança se apresente n'aula: esse defeito, aliás mui grave, vem

das autoridades superiores, visto como ate hoje o systema adoptado pelo Governo é fornecer meia duzia de compendios para os meninos indigentes, sem que ao menos procure levar ao alcance de todos a compra e destribuição do compendio adoptado, prohibindo que outro seja admittido, sendo que o numero de alumnos indigentes é quasi sempre superior ao de compendios fornecidos gratuitamente.

Para remover esse mal, e suas funestas consequencias, devêra o Governo não só distribuir gratuitamente com a classe pobre os compendios adoptados, como tambem proporcionar a compra dos mesmos aos meninos que não estivessem no caso de merecer esse favor dos cofres publicos.

Frequencia.

A frequencia das aulas está em geral na razão do merecimento do Professor.

Um bom Professor no menor povoado da Provincia ha de ter em sua aula a frequencia de 15 a 20 alumnos, pelo menos. Quando a frequencia de uma aula desce á meia duzia de alumnos, é porque o Professor é máo.

De maneira que para mim a pouca frequencia de uma aula é a prova mais robusta do pouco merecimento do Professor.

Esse juizo é seguro e verdadeiro, porque é filho da experiencia.

Cadeiras conheço eu, que, sendo frequentadas na regencia de um Professor por meia duzia de alumnos, a simples substituição de outro Professor faz subir a frequencia a 20, 30 e mais discipulos.

Poucos annos ha, que uma das cadeiras desta Capital era frequentada apenas por 4 alumnos, hoje porém sua frequencia sob á mais de cem ! ! !

Seja como for, porem, o certo é que, como já ponderei, o abandono de muitos pais, e de quasi todos os tutores, concorre poderosamente para entorpecer e difficultar a difusão do ensino por todas as classes.

Quantos analphabetos se creárão, e estão se creando em nossos povoados, villas e Cidades, somente porque os pais, e outros administradores, os não mandárão aprender á ler?

Para remover esse mal, não menor, é indispensavel o emprego de meios coercitivos.

Por ahi existe immensidade de orphãos assoldadados, cujos Tutores, quando muito, lhes pagão uma mesquinha soldada, sem lhes passar pela mente de manda-los ensinar a ler.

Seria em todo caso preferivel, e mais vantajoso para esses menores, que a mesquinha soldada recolhida ao cofre dos orphãos fosse applicada para sua educação e ensino.

N'essa parte os Juizes de Orphãos com a intervenção do Governo muito podião

auxiliar e coadjuvar a educação e ensino d'essa puericia desvalida, impondo aos Tutores o onus de ensinar primeiras lettras á seus Tutelados sob imposição de penas rasoaveis.

Nos paizes mais adiantados em civilisação, onde a instrucção popular tem adquirido a importancia que merece, o ensino é obrigatorio.

Na Prussia impõe-se para esse fim penas severas; como bem—multas, prisões, trabalhos e privações de soccorros publicos.

Na Allemanha, e na Hollanda, graças a esses, e a outros meios efficazes, a instrucção se acha tão generalisada, que a ignorancia é considerada pelos habitos do povo como um vicio.

E' devido á esse systema de ensino obrigatorio que a Dinamarca deve a diffusão geral do ensino primario ha mais de meio seculo. As Assembléas Provinciaes são em geral impotentes para decretarem medidas semelhantes: para isso é indispensavel a intervensão dos Poderes Geraes do Estado.

Não devemos, porém, cruzar os braços: a par da esperança de que os altos Poderes do Estado virão brevemente em nosso auxilio, façamos com interesse e afinco o que estiver ao nosso alcance.

No Ceará, por exemplo, a Lei de 12 de Outubro de 1855 tornou obrigatorio o ensino primario com imposição de multas.

Nenhum Governo, que tenha consciencia de seus deveres, e ame seu Paiz, póde desconhecer; nem os Corpos Legislativos, que tivessem patriotismo e sincero interesse pelo futuro de sua Patria podem esquecer; nem mesmo a maioria da Nação, que reconhece o valor e importancia da instrucção, póde negar, que seja legitimo e necessario o emprego de meios obrigatorios para compellir a ensinar seus filhos a Pais ignorantes, avarentos e desalmados. Assim, se com a intervenção do Governo Geral podessemos realisar e tornar effectiva—a incapacidade para exercer certos e determinados direitos—como bem, o de votar, o de aceitar tutella, curatella, etc., etc., etc., e bem assim a preferencia para o serviço do exercito e da Guarda Nacional, contra os analphabetos, além de outras penas que affectassem seus administradores, teriamos conseguido as medidas mais proficuas para diffundir e generalisar a instrucção nesta Provincia e em todo Brasil.

A creação de um collegio ou internato, onde se enssinassem, entre outras materias, primeiras lettras e artes mechanicas, e para o qual fosse recolhida essa mocidade indigente, e desvalida, muito concorreria para desenvolvimento e aperfeiçoamento da instrucção publica; esse viveiro scientifico não só forneceria á seus innocentes habitantes o alimento intellectual, e moral, de que tanto necessitão, como igualmente concorreria para cessar essa criminosa apathia, e reprehensivel abandono dos pais e tutores para o ensino dos menores, que administrão, com o

receio de serem estes arrancados de sua companhia, para irem habitar morada e lugar distantes, ficando privados de seus serviços.

Assim pois a incuria e abandono dos pais e tutores, a negligencia e deleixo do professor são as duas causas principaes de pouca frequencia nas aulas primarias.

Para remover a primeira já indiquei os meios e medidas adoptaveis; para remover a segunda, alem da que já tenho expendido, passarei a lembrar outras medidas tendentes a melhorar a classe de nossos professores.

Provimento das Cadeiras.

Si é verdade, que a negligencia e ignorancia de alguns Professores, á par do abandono e avareza de muitos pais e tutores, assim como a condescendencia e patronato, alem de outras causas já referidas, concorrem directamente para o atrazo do ensino primario; é certo tambem, que a Lei regulamentar da instrucção publica, defficituosa e imperfeita, principalmente na parte que regula o concurso para provimento das cadeiras, facilita o abuso, e franquea habilitações, onde não as póde haver.

O prazo de 60 dias para concurso das cadeiras vagas é o unico espaço de tempo, por lei destinado para os pretendentes se habilitarem: e para ser admittido á exame nada mais é exigido, do que folha corrida, certidão de idade, e alguns attestados graciosos!!!

Não ha na provincia uma classe de adjuntos, uma escola normal, onde os pretendentes possão ter adquirido habilitações para competirem em concurso sobre a preferencia ao magisterio.

Nem ao menos a Lei exige um exame previo de habilitação, para que o habilitando possa ser admittido á concurso. Annunciado o prazo de 60 dias para o concurso comparecem indistinctamente de todas as partes da Provincia, pretendentes, menos confiados em suas habilitações, do que na condescendencia, e na protecção: e nem pode ser de outra forma, porque quasi todos elles dedicados á vida do campo, ou ao pequeno commercio do sertão, sem cultivar as lettras, e sem a menor pratica do magisterio, tendo até esquecido as noções, e pequenos conhecimentos, que adquirirão quando estudantes; nesse estado de atraso e ignorancia agglomerão-se á Capital, e no pouco tempo que lhes resta dos 60 dias, as vezes esse menos de um mez, vão estudar e preparar-se para o concurso. D'ahi resulta que os mais intelligentes e de memoria mais aguda decorão melhor o recado, que lhes ensinarão para repetir no dia do exame; a maior parte porem mais ignorante, e menos protegida dos recursos intellectuaes, esquece-se do recado, e nada responde.

Mas, quer uns, quer outros não podem ser considerados habilitados para o magisterio: com esse curto ensaio, e preparo de poucos dias não pode ser como tal

considerado, ainda mesmo aquelle, que apresente no acto do concurso conhecimentos intellectuaes sufficientes: porquanto alem desses conhecimentos é indispensavel, que concorra simultaneamente na pessôa do Professor — vocação, amor á profissão, paciencia, e boa conducta civil e moral.—

Alguns moços, conheço eu, que sendo intelligentes, e dispondo de boas habilitações, são todavia pessimos Professores, ou por falta de vocação, ou de moralidade.

Mas, todas essas qualidades somente podem ser adquiridas e provadas com o estudo e pratica de muito tempo.

A vocação sem a pratica e sem estudos é o germen da flor, que não desabrocha á falta de cultura.

A preparação por meio de estudos apropriados favonêa a vocação, e as vezes a faz rebentar, em quem lhe continha o germen sem saber.

E' pela vocação assim preparada, que o mestre sabe, com perfeição, transmittir ás crianças as noções de que necessitão.

E' assim, que o talento natural de instruir e educar a puericia se desenvolve, e se aperfeiçôa pela meditação, e pela experiencia.

O amor ao magisterio é uma virtuosa e nobre paixão indispensavel ao bom Professor.

O mestre mais, que outro qualquer homem, é infeliz pela falta de amor á profissão, que segue.

Essa sublime qualidade falta á todos aquelles, que constantemente clamão contra o nobre magisterio, que exercem, exagerando seus inconvenientes, e os dissabores, que supportão; seguramente esquecidos que suas amargas queixas os avillão e abatem aos olhos dos que o ouvem.

« Talvez, diz um escriptor Francez, não ha ahi mais mal aventurado homem,
« que o mestre, a quem o ensinar fatiga e aborrece. Em vão presente está n'aula,
« ausente está pelo pensamento.

« Bem longe lhe esvoaça a imaginação. Suspira pelo momento em que porá
« termo á sua classe, que é seu supplicio. Em cada um minuto de espera vai-lhe
« um seculo. Sem cessar accusa o vagaroso das horas.... si soubera esse máo
« mestre fazer sobre si proprio um generoso esforço, mil vezes menos penosa lhe
« seria a attenção, com que olhasse para sua aula, do que o martyrio, que nella
« padece. Correrião ligeiras essas horas, que tão lentas se lhe antolhão.... »

Eis uma bella advertencia, que todos os Professores devião com especial agrado aceitar, como um salutar conselho, e como uma rica lição, para nunca mais ser esquecida.

Com effeito, não pode ser bom professor aquelle que, ou por fraqueza se en-

commoda, impacienta-se e aborrece o ensino, ou por uma miseravel presumpção alardêa o ostenta despreso ao magisterio.

Praza aos Ceos, que todos soubessem imitar ao sabio Duque de Montausier, que, sendo encarregado de educar o filho de Luiz Felippe—14—, terminado esse difficil e nobre encargo, disse ao Principe, seu discipulo — « Está hoje, Senhor, « terminada vossa educação, se sois homem de bem, haveis de amar-me, si não « odiar-me-heis, e disto me consolarei. »

Para um bom professor raro será o discipulo ingrato, e quando haja, é porque a Providencia não devia fazer uma excepção na lei da ingratidão em favor dos mestres.

A par do amor ao magisterio deve predominar a paciencia no espirito do professor tão necessaria, não só para tolerar o encargo com resignação e satisfação, como tambem para acompanhar proporcionalmente a intelligencia de seus discipulos, e esperar pelo desenvolvimento de cada um, segundo suas forças individuaes.

E' necessario que, pela falta de intelligencia e comprehensão, e pela fraqueza de memoria de alguns meninos, o professor não se impaciente e se aborreça.

O professor deve saber graduar o ensino segundo a aptidão da intelligencia de cada um; assim como deve tambem regular o castigo segundo o genio, educação, costumes e docilidades desses entesinhos, cujo futuro será o que fôr sua educação.

Para uns bastarãõ os conselhos e advertencias, para outros o emprego de castigos brandos; para muitos porém serão indispensaveis castigos mais fortes e rigorosos, sem exceder os limites da moderação e prudencia.

Para que, pois, um professor possa se approximar á este estado de perfeição, e possa se encarregar do ensino e educação da mocidade, é necessario, que tenha se preparado, não só com o estudo theorico, como tambem com a patica e exercicio de longo tempo, nunca porém será sufficiente a rapida preparação de 30 á 60 dias: essa preparação a vapor nada prova, nem habilita, e desapparece com a rapidez do fumo.

Nessa parte portanto, é indispensavel uma reforma no Regulamento da Instrucção Publica.

Entendo, que são tres as medidas adoptaveis tendentes a esse fim :

1.ª Uma classe de professores adjuntos, formada dos alumnos das escolas publicas, que tiverem sido dados por promptos com distincção nos exames annuaes.

Esses professores serão annualmente examinados no fim do exercicio, e conforme o resultado dos exames em cada anno, poderá ser eliminado da classe dos adjuntos.

Aquelles, porém, que obtiverem approvação plena, em todos os annos, deverão no fim de 3 a 4 annos obter um titulo de habilitação professional.

2.ª Uma ou mais escolas normaes confiadas a professores distinctos, onde pela pratica e exercicio de annos adquiriráõ habilitação aquelles, que quizerem se dedicar ao magisterio.

Por essa forma não só ficaráõ reconhecidas e provadas as habilitações intellectuaes, como tambem a vocação, gosto, amor, dedicação e conducta do moço a quem deva ser confiada a gerencia de uma cadeira publica : e uma vez que haja boa vontade, sinceridade e justiça na escolha, ha de ser sempre acertada a nomeação, e havemos de ter bons professores.

3.ª A divisão das escolas em duas classes, com a denominação de escolas do 1.º e 2.º gráo, sendo distribuidos, segundo a importancia das localidades; habilitações e merito dos respectivos professores, sendo igualmente garantidos os do 2.º gráo de prerogativas e vantagens superiores ás do primeiro.

Com essa graduação se despertará entre os professores o nobre sentimento de emulação, e uma vez arrancados dessa desanimadora immobilidade, á que estão condemnados, e, levadós pela esperança de melhorarem de sorte e condição, se despertaráõ os estimulos, e á porfia conquistaráõ o accesso ao 2.º gráo.

Por essa forma deixaremos de ter nas Cidades e outros povoados importantes, professores, ou estupidos e ineptos, ou preguiçosos o deleixados, e viceversa não ficaráõ condemnados á viver em pequenas aldeias moços distinctos por suas habilitações e conductas.

Os professores do 1.º gráo sómente serão considerados vitalicios depois do tirocinio de 5 annos, e por um acto do Governo, que o declare tal.

E aquelle, que se apresentar para o concurso das cadeiras vagas, não tendo obtido titulo de habilitação professional na classe dos adjuntos, ou na escola normal, será obrigado a prestar exame previo de habilitação, para então ser admittido ao concurso, e em todo caso não o será aquelle, que, em virtude de reprovação, for expellido da classe dos adjuntos.

Com essas e outras medidas, que me devem ter escapado, o professorado da Provincia se elevará á importancia, que merece, e que todos devemos desejar : a instrucção será distribuida com vantagens e proveito pela nossa mocidade ; e havendo boa vontade do Governo e Director, o merito, e somente o merito será aproveitado, sem que possa haver receio de erro na escolha.

Inspecção.

Não devo finalmente omittir, que a inspecção, sendo proficua, e energica, é um excellente auxiliar para corrigir os defeitos e faltas dos professores.

A inspecção central tem sido proveitosa e completa durante o exercicio de meus dignos antecessores, aos quaes, sem modestia, me confesso inferior.

A inspecção local, porém, em geral não tem passado de uma sinecura.

Salvas mui poucas e honrosas excepções, os commissarios, que prestão seus serviços gratuitos, ou não querem ou não sabem desempenhar seus deveres.

Nas cidades e villas se encontrão commissarios habilitados, poucos, porém, querem se compromettер ; a maioria delles sómente serve, em quanto não apparecerem difficuldades e complicações; nas povoações, porém, não se encontra quem tenha habilitações para o cargo, resultando quasi sempre, que o professor é o mentor do commissario, que presta-lhe obediencia, e subscreve tudo quanto elle quer : o meio unico de melhorar a inspecção local é impossivel de ser adoptado, porque a provincia não pode assalariar o commissariado.

Não obstante, é de esperar, que quando nossos homens do centro se convencerem, que as autoridades superiores se exforção pelo melhoramento do professorado, e reconhecerem, que com effeito a instrucção vai ser arrancada d'esse estado de marasmo e entorpecimento, em que jaz, de bom grado se exforçaráõ para com seu contingente auxiliar obra tão importante, e de tão beneficos resultados.

O exemplo, que parte do alto, e as vantagens, que delle se colhem, teem grande força, e influencia no espirito de todos.

Todo homem tem tendencia para o progresso, e melhoramento, e, quando causas estranhas não lhe vem sopitar seus sentimentos innatos, elle se esforça, e se empenha para cultura da estrada, que lá o deve conduzir.

A classe dos commissarios não está isenta dessa lei universal ; portanto todas as vezes, que seus estimulos se dispertarem por uma causa nobre e importante, diante da qual seu patriotismo não possa ficar amortecido, veremos ao primeiro brado todos erguidos d'essa apathia, e de commum accordo contribuirem com seu zelo, esforços, e dedicação para o credito e melhoramento da instrucção popular, á cuja fonte seus filhos e parentes vão beber as primeiras noções da educação, que, uma vez innoculadas em seus tenros corações, influem mui directamente em seu destino e futuro.

Instrucção secundaria.

A' excepção das cadeiras de Latim das cidades de Mamanguape, Arêa, e Pombal, o unico estabelecimento de instrucção secundaria, que possue a provincia é o Lyceo desta Capital, onde se ensinão os sete preparatorios exigidos para ingresso nas Faculdades do Imperio.

Ou seja porque este estabelecimento pouco diste do Recife ; ou seja porque os estudantes que se preparão no Recife, encontrão mais facilidade em fazer seus exames ; ou seja ainda, porque a actual instituição do Lyceo, é a mesma de sua origem primitiva ; o certo é que as aulas de sciencia do Lyceo são mui pouco frequen-

tadas, resultando dahi, que este estabelecimento aliás importante, se acha desacreditado, e bem longe de offerecer as vantagens, que delle devera auferir a provincia, e que poderão compensar as despezas feitas para sua conservação.

Certamente o estado de abatimento do nosso Lyceo não pode ser imputado á falta de habilitações do pessoal, que nelle funcciona. Pelo contrario, folgo de confessar, que sobrão habilitações aos professores do Lyceo, de alguns dos quaes me ufano em ter sido discipulo.

Pelo mappa n. 4 vê-se que nos dez annos decorridos de 1854 á 1863, o termo medio de frequencia nas aulas do Lyceo tem sido de 4 alumnos, sendo o maximo 8, e o minimo 1.

E' evidente, que o Professor, cuja aula é frequentada por um, dous, e quatro estudantes annualmente, perde o gosto de explicar e ensinar, e os discipulos não menos o de estudar, e aprender; e por essa forma pode succeder, que a intelligencia e pericia do professor não sobresáia, e até desmereça no ensino da materia, que explica; de maneira que nem o professor poderá ser bom, e nem terá bons discipulos: aquelle, convencido de que seu trabalho e esforços pouco aproveitão afracará nos estimulos, e no nobre orgulho de bem desempenhar suas obrigações, e não tomará pelo adiantamento de seus alumnos o mesmo interesse, que elle proprio desejava.

Estes, sem companheiros com quem devão competir no aproveitamento de seus estudos, perderáõ a emulação e o gosto: sentimentos indispensaveis ao bom estudante.

Todas essas causas tem concorrido para o máo estado desse importante estabelecimento de instrucção secundaria: cuja decadencia tem subido tanto, que hoje apenas frequentão aulas de sciencia do Lyceo, estudantes pobres residentes nesta Capital, que não teem recursos para estudarem na cidade do Recife.

As medidas adoptaveis para melhorar o estudo do Lyceo escapão ao meu alcance.

Devo todavia emittir o meu juizo a respeito. Em todo caso parece-me, que em quanto o Lyceo for apenas um estabelecimento de mera habilitação, ou de estudos preparatorios para ingresso nas Faculdades do Imperio nunca mais será arrancado deste estado de marasmo e abatimento em que o vemos. Mas logo que for transformado em um curso de estudos, donde saião os moços habilitados para os empregos provinciaes e geraes, independente de mais concurso, e de preferencia a outro qualquer que compettir em identicas circumstancias; e onde tambem se habelitem os que quizerem se dedicar ao commercio e agricultura; tenho bem fundadas esperanças, que o antigo e decrepito Lyceo, assim transformado, se rehabilitará

o será para o futuro, o que ainda não pôde ser até hoje, e deixará sempre de ser em quanto estiver condemnado á odiosa exclusão da lei do progresso.

Nota-se até mesmo um abandono do Governo, e do corpo legislativo para com esse estabelecimento, não existe uma Lei regulamentar, que satisfaça as necessidades mais urgentes; a que existe é toda defeituosa, e incompleta.

Quanto ao regimem e economia interna do Lyceo apenas regula-se pelo costume e pratica, de quando em vez innovadas pelos Presidentes e Directores.

Não desço á especificar os defeitos e inconvenientes resultantes dessa falta de lei e regulamento, porque, verificada a decadencia do estabelecimento, e provada a necessidade de sua reforma, despensavel se torna esse trabalho por inutil e improficuo.

Tendo fallado dos Professores, devo tambem emittir meu juiso a respeito do actual substituto do Lyceo.

Não é possivel encontrar-se em um só individuo com o mesquinho ordenado de 800$000 rs. habilitações para leccionar todas as linguas e sciencias, que se ensinão alli.

Não faço, pois, injuria ao respectivo substituto declarando, que lhe fallecem habilitações para o cargo, que exerce. E acredito que esse empregado não se inculcará habilitado para leccionar os sete preparatorios, que se ensinão no Lyceo: entretanto elle é o unico substituto ! ! !

Uma vez que não seja possivel dividir as cadeiras do Lyceu entre dous ou tres substitutos, sendo á cada um designadas as que deve substituir, o melhor systema é o da substituição reciproca entre os respectivos professores, mediante uma gratificação razoavel, seja qual for,porém, a reforma ou medida adoptada a esse respeito, entendo que o actual substituto do Lyceo deve ser aposentado.

Tenho com franqueza expendido o que penso sobre esse Empregado : assim procedendo, cumpri um dever, e portanto devo estar satisfeito, ainda quando o ressentimento e o despeito pretendão desfigurar meu juiso.

Conclusão.

Não devo terminar sem lembrar de novo e com mais interesse, a instituição de um collegio de educandos, cuja creação se acha autorisada pela Lei n. 6 do 1.° de Setembro de 1859.

E' bem para lastimar, que a Parahyba não tenha ainda um estabelecimento tão necessario e proveitoso.

Um estabelecimento desta ordem pode em alguns annos proporcionar desenvolvimento e progresso nas artes mecanicas; e a Provincia pode delle auferir interesses pecuniarios: sendo sobretudo apreciavel a grande vantagem de abrigar e

proteger a classe pobre e indigente, dos rigores da miseria, e das vozes da corrupção.

Tenho, pois, firme convicção, que a creação de um collegio de educandos na Parahyba tem sido retardada muito mais do que devera.

Esse viveiro de educação, obra da caridade christã e da sciencia, fonte fecunda e perenne em beneficios e vantagens; asylo protector dos desvalidos; thesouro inexgotavel, cuja riqueza augmenta e cresce na razão directa, por que é prodigalisada, nunca apparece cedo de mais.

A falta de sua creação nesta capital é uma viva e muda reprehensão aos poderes, que teem dirigido os destinos da Provincia, e que directamente devião velar pela educação da infancia desvalida.

Existem na Provincia 63 cadeiras, sendo 48 do sexo masculino e 15 do sexo feminino.

A' esse respeito noto que, segundo consta do mappa n. 5, em 1854 existião 37 cadeiras do sexo masculino, e 5 do sexo feminino, e em 1863 existião 41 do sexo masculino e 15 do feminino: ao passo que de 1857 á 1860 o numero de cadeiras do sexo masculino era de 44 á 64, e do feminino de 12 á 15, de maneira, que existindo em 1860 —64 cadeiras—em 1861 e 1862 foi esse numero reduzido á 39!!!

De tudo isso concluo, que até hoje ou a creação, ou a suppressão de cadeiras nesta Provincia tem tido lugar sem criterio, e sem que os legitimos interesses da instrucção publica tenhão sido devidamente consultados.

De entre as cadeiras do sexo masculino actualmente existentes, oito que se achavão vagas forão a concurso, cujos exames terminarão hontem.

De 14 concurrentes tão somente 5 forão approvados plenamente. Sendo 6 approvados simplesmente, e 3 reprovados.

E' para mim principio absoluto, que os approvados simplesmente não devem ser considerados habilitados, para o provimento effectivo em uma cadeira do ensino primario.

Uma similhante approvação revela, que o examinando está meio habilitado, e por conseguinte é necessario, que complete habilitação, para que possa ser nomeado Professor effectivo.

Entendo pois com toda firmeza, e segurança, que somente os 5 concurrentes approvados plenamente, merecem ser contemplados no quadro de nossos Professores publicos.

Acredito que esses serão bons Professores, assim como estou convencido, que alguns dos outros com mais estudos e alguma pratica poderão adquirir habilitações para de novo competir com mais felicidade, e melhor resultado.

Em geral as aulas da Provincia estão mal providas de casas e utensilios.

De todas a unica bem preparada é a do bairro-baixo d'esta Cidade.

Desejara ir proporcionando igual commodo ás outras aulas desta capital, e por isso já tenho feito alguma cousa para montar a do distincto Professor Padre Joaquim Victor Pereira.

Entendo que o Governo deve comprar, ou mandar edificar casas, começando pela capital para as escolas. Com um e dous contos de reis pode construir-se uma casa apropriada para esse fim, conforme a localidade, entretanto igual quantia consome-se em aluguel no espaço de poucos annos, é melhor pois empregar essa quantia de uma só vez na compra de uma casa.

Com o nome de Bibliotheca existe uma estante de livros arruinados da traça na Secretaria do Lyceo.

Além das aulas publicas existem algumas aulas particulares, como consta do mappa n. 7.

De todos os estabelecimentos particulares o mais importante é o collegio de Cajaseiras, installado e dirigido pelo Revm. Padre Ignacio de Souza Rolin.

Esse collegio está bem conceituado, e tem prestado bons serviços á instrucção.

Tenho terminado o meo trabalho para cujas faltas e lacunas invoco a illustração e benevolencia de V. Exc. á quem

DEUS GUARDE.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Sinval Odorico de Moura, Presidente da Provincia.

O Director da Instrucção Publica,

JOÃO FLORENTINO MEIRA DE VASCONCELLOS.

N. 1.

MAPPA demonstrativo dos Commissarios da Instrucção Publica da Provincia, contendo os nomes, localidades, e o numero de aulas pelos mesmos fiscalisadas.

Numeros.	NOMES.	LOCALIDADES.	Nº de aulas.	Observações.
1	Dr. Antonio de Souza Gouveia.........	Capital e Tambaú........................	6	
2	Joaquim Ferreira Coutinho............	Cabedello................................	1	
3	Vicente Ferreira da Silva Fraga........	Lucena....................................	1	
4	José Fernandes de Carvalho...........	Cruz do Espirito Santo..................	1	
5	Padre Francisco Pinto Pessoa..........	Santa Rita................................	1	
6	Manoel Soares Nogueira de Moraes.....	Jacoca	1	
7	Padre Caetano José Ribeiro Machado....	Alhandra..................................	1	
8	Dr. João Cavalcanti de Albuquerque....	Pitimbú...................................	1	
9	Dr. André d'Albuq. Maranhão Junior..	Mamanguape..............................	3	Inclusive a de Latim
10	Antonio Ruviano de Azevedo Bitancourt.	Bahia da Traição........................	1	
11	Padre Francelino Coelho Vianna.......	Araçagi	1	
12	Dr. Ant.º Bernardino dos Santos Junior.	Pilar......................................	1	
13	Padre Felix Hermeto do Rego	Itabaianna................................	1	
14	Fr. Francisco de Jesus Maria Camarão...	Gurinhem..................................	1	
15	Dr. Epaminondas de Souza Gouveia.....	Pedras de Fogo..........................	1	
16	Padre Bento José de Barros Mendonça..	Ingá, Serra do Pontes e Cachª de Cebolas.	4	
17	Padre Francisco Antonio de Souza e S.ª.	Natuba	1	
18	João de Andrade Freitas Cupaóba.......	Bananeiras	2	
19	Dr. Antonio M. de Medeiros Furtado...	Independencia...........................	2	
20	Ignacio Bento d'Avila Cabral.........	Mulungú...................................	1	
21	João José da Costa..................	Serra da Raiz	1	
22	Francisco Manoel da Costa Quiroz......	Caissara..................................	1	
23	João Clementino da Rocha...........	Cuité	1	
24	Padre José Januario Pereira Lima.....	Araruna...................................	1	
25	Dr. Abdon Felinto Milanez...........	Arêa.......................................	3	Idem.
26	Candido Leopoldino de Paiva..........	Alagoa-Grande...........................	1	
27	Antonio Gabino de Almeida Mendonça..	Alagoa-Nova..............................	1	
28	Padre Calisto Correia da Nobrega......	Campina Grande, Fagundes e Boa-vista.	4	
29	Padre José de Souza Magalhães.........	S. João....................................	2	
30	Padre Francisco d'Ananias Farias Costa.	Alagoa do Monteiro......................	1	
31	Henrique José Cavalcanti.............	Cabaceiras...............................	1	
32	Dr. Benedicto M. da Silva Acauhan....	Pombal	3	Idem.
33	Manoel Francisco de Lima...........	Patos	1	
34	Lourenço Dantas Correia de Goes.......	Teixeira....................................	1	
35	Manoel Alves Ferreira Maia..........	Catolé do Rocha e Belem................	3	
36	Dr. Joaquim da Costa Ribeiro.........	Souza e S. João de Piranhas............	3	
37	Sabino de Souza Coelho	Cajazeiras	1	
38	Silvestre Rodrigues de Carvalho e Silva.	Piancó	1	
39	Padre Francisco das Chagas e Souza....	Misericordia..............................	1	

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 31 de Agosto de 1864.

O Secretario

Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

N. 2.

MAPPA das aulas publicas da instrucção secundaria do interior do Provincia, com declaração dos nomes dos Professores, e o numero de alumnos que as frequentárão até a presente data.

Localidades.	Nomes dos Professores.	Nº de cadeiras	Natureza do ensino.	Nº d'alumnos.	Observações.
Mamanguape	Padre Antonio Baptista Espinola......	1	Latim	12	
Arêa	Joaquim José Henriques da Silva......	2	Idem	22	
Pombal.....	Trajano Pires de Hollanda Cavalcanti...	3	Idem.......	....	Nomeado por Portaria de 8 de agosto do corrente anno
Somma..				34	

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 31 de Agosto de 1864.

O Secretario

Carlos Aurencio Monteiro da Franca.

N. 3.

MAPPA dos Empregados do Lycêo da Parahyba com declaração das faculdades que nelle se ensinão, do numero das cadeiras, e dos alumnos que até a presente data frequentárão as differentes aulas.

Empregados.	Nomes dos Professores.	Nº de cadeiras	Faculdades.	Nº d'alumnos
Professores	Severiano Antonio da Gama e Mello	1	Grammatica Latina	61
	João Antonio Marques	2	» Franceza	36
	Fr. Fructuoso da Solidade Segismundo	3	» Ingleza	14
	Manrique Victor de Lima	4	Arithmetica, Algebra, Geomª e Trigonomª	9
	Thomaz de Aquino Mindello	5	Geographia, Chronologia e Historia	7
	Dr. João do Rego Moura	6	Philosophia Racional e Moral	2
	Manoel Porfirio Aranha	7	Rhetorica e Poetica	6
Substituto	Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti		Total	135
Bedel	Laurindo Peregrino Bandeira de Mello			
Ajudante do dito	João Pereira de Araujo Feitosa			

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 31 de Agosto de 1864.

O Secretario

Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

N. 4.

MAPPA das aulas do Lycêo da Parahyba do Norte, com declaração do numero de alumnos n'ellas matriculados desde o anno de 1854 até o de 1863, assim como dos que em cada um desses annos forão examinados.

Numero de cadeiras.	Materias do ensino.	Numero de alumnos matriculados em cada anno.										Numero de alumnos examinados em cada anno.										Total dos matriculados.	Total dos examinados.
		1854	1855	1856	1857	1858	1859	1860	1861	1862	1863	1834	1855	1856	1857	1858	1859	1860	1861	1862	1863		
1	Latim	52	55	64	51	43	49	53	53	55	64	9	8	....	3	2	....	1	....	2	2	539	27
2	Francez	20	29	27	18	22	26	20	22	23	23	6	7	....	6	1	....	3	6	6	....	230	35
3	Inglez	9	16	12	7	9	10	4	10	10	9	2	....	....	2	....	....	1	....	3	....	96	8
4	Geometria	3	6	8	5	8	5	3	8	6	7	....	1	....	....	....	....	1	....	....	....	59	2
5	Geographia	7	5	6	6	5	5	3	5	5	2	2	....	....	....	1	....	....	....	....	....	49	3
6	Philosophia	4	5	7	4	2	4	1	4	4	2	....	....	....	2	....	....	....	....	....	....	37	2
7	Rhetorica	5	4	8	5	5	4	2	1	1	2	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	37	1
	Somma	100	120	132	96	94	103	86	103	104	109	19	17	....	13	4	....	6	6	11	2	1047	78

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 31 de Agosto de 1864.

O Secretario

Carlos Aurencio Monteiro da Franca.

N. 5.

MAPPA demonstrativo do numero de alumnos que frequentárão as escolas publicas de instrucção primaria durante os annos de 1854 a 1863.

Annos.	Numero de cadeiras.	Sexo masculino.	Numero de cadeiras.	Sexo feminino.	Total das cadeiras.	Total dos alumnos.	Observações.
1854	37	1239	5	133	42	1372	Não se pode garantir a exactidão do numero de alumnos pela inexactidão dos mappas.
1855	37	1213	5	123	42	1336	
1856	38	1230	5	122	43	1352	
1857	44	1452	12	154	56	1606	
1858	44	1570	12	279	56	1849	
1859	54	1846	14	362	68	2208	
1860	64	1697	15	352	69	2049	
1861	39	1371	15	362	54	1733	
1862	39	1403	15	349	54	1752	
1863	41	1362	15	404	56	1766	
Somma....		14383		2640		17023	

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 31 de Agosto de 1864.

O Secretario

Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

N. 6.

MAPPA demonstrativo das aulas publicas de instrucção primaria do sexo masculino e feminino, contendo os nomes dos Professores, localidades e o numero de alumnos que as frequentárão durante os mezes de Fevereiro ao ultimo de Julho do corrente anno.

Sexo.	N.º de Cadeiras.	Localidades.	Nomes dos Professores.	N.º de alumnos.	Total.	Observações.
Masculino.	1	Capital	Padre Joaquim Victor Pereira	101		
	2	»	José Pereira da Silva Dourado	42		
	3	»	Joaquim Ignacio de Lima e Moura	89		
	4	Tambaú	José da Silva Neves	13		Provida interinamente, e acha-se em concurso.
	5	Cabedello	Manoel Garcia do Amaral	44		
	6	S. Ritta	Feleciano Quintino Ladisláo Henriques	24		
	7	Cruz do Espirito Santo	Padre Firmino Herculano de Figuerêdo	17		
	8	Lucena	Padre Augusto Cyrillo d'Oliveira e Mello	25		
	9	Jacoca	Francisco Joaquim de Menezes	13		Foi removido a seu pedido para a cadeira de Tambaú por Portaria de 30 de agosto do corrente anno.
	10	Alhandra	Tiburcio Valeriano da Silva Dourado	7		Idem idem para a de Jaco a.
	11	Pilimbú	Angelo Miguel de Souza	12		
	12	Mamanguape	Cyro Deocleciano Ribeiro Pessôa	60		
	13	Bahia da Traição	Justino Rodrigues de Paiva Machado	34		Idem idem para a de Itabaianna.
	14	Araçagi	Luiz Paulino de Figuerêdo	28		
	15	Pilar	Targino Augusto de Paula Freire	21		
	16	Itabaianna	Prudente Gabriel da Veiga Pessôa Junior	18		Idem idem para a d'Alhandra.
	17	Gurinhem	Francisco José Figueira	17		
	18	Pedras de Fogo	Henrique Agnello Brayner	23		
	19	Ingá	Firmino Rodrigues de Brito Vianna	25		
	20	Serra do Pontes	Basilio Antonio da Costa	11		
	21	Cachoeira de Cebolas	Joaquim Pacifico d'Arruda e Mello	30		Provida interinamente, e acha-se em concurso.
	22	Natuba	José Luiz Pereira	29		
	23	Bananeiras	Francisco da Costa Cirne	24		
	24	Independencia	Jorge Cavalcante d'Albuquerque Maranhão	56		
	25	Mulungú	Jucundo Borges da Fonseca	16		Provida interinamente, e acha-se em concurso.
	26	Serra da Raiz	Padre Ricardo José Brasiliense	28		
	27	Caissara	Padre Antonio Gomes Raphael e Mello	28		
	28	Cuité	Manoel Maria Brayner	26		
	29	Araruna	Cesario Correia Lima	31		Idem idem.
	30	Arêa	Antonio Francisco Pereira da Silva	54		Falleceu esse Professor em 4 de agosto, e foi nomeado interinamente Manoel Ezequiel Pompeo.
	31	Alagôa Grande	Antonio Theodoro Serpa	29		
	32	Alagôa Nova	José Joaquim Franco	42		
	33	Campina Grande	João de Almeida Costa	22		
	34	Fagundes	Manoel Luiz Sabino de Farias	13		Provida interinamente, e acha-se em concurso.
	35	Bôa-Vista	Antonio Pereira d'Araujo Souza e Albuquerque	10		Idem idem.
	36	S. João	José Gomes Barbosa	21		
	37	Alagôa do Monteiro	Antonio Ricardo Ferreira de Vasconcellos	24		Idem idem.
	38	Cabaceiras	Justino Erico Machado e Paiva	17		
	39	Pombal	Francisco José da Rocha Formiga	35		
	40	Patos	Joaquim Theodoro Serpa	24		
	41	Teixeira	Claudino José da Silva	16		
	42	Catolé do Rocha	Antonio Philadelfo da Trindade Verna	36		
	43	Belem	Luiz Pedro Ferreira Maia	......		Idem idem, e não remetteo o mappa.
	44	Souza	Antonio de Hollanda Cavalcante	32		
	45	S. João de Piranhas	Hermillo Orestes da Silva Torres	......		Está de licença desde que foi removido para essa cadr.ª
	46	Cajazeiras	Francisco Gonsalves Sobreira	43		
	47	Piancó	Lucas Evangelista de Carvalho Rosas	34		
	48	Misericordia	Felis José de Arantes Junior	18	1357	
Feminino.	1	Capital	Alexandrina Carolina de Vasconcellos Aranha Chacon	41		
	2	»	Anna Gertudes de Hollanda Neiva	23		
	3	Mamanguape	Senhorinha Angelica da Lapa	25		
	4	Pilar	Anna Pulqueria Candida de Carvalho	12		
	5	Ingá	Joaquina Simplicia da Purificação	20		
	6	Bananeiras	Serafina Leopoldina da Silva Borges	50		
	7	Independencia	Maria Augusta de Sequeira e Albuquerque	35		
	8	Arêa	Maria do Rosario Brasileira e Mello	29		
	9	Alagôa Nova	Maria Carolina Cabral de Vasconcellos	26		
	10	Campina Grande	Rosalina Tertuliana de Almeida	36		
	11	S. João	Generosa da Costa Ramos	14		Provida interinamente, e acha-se em concurso.
	12	Pombal	Delfina Gonsalves de Souza Barros	31		
	13	Catolé do Rocha	Cléa Florentina Henriques de Sá	13		Idem idem.
	14	Souza	Maria Francisca de Sá Barreto Sarmento	18		Falleceu essa Profr.ª em 18 de junho, e foi nomeada interinamente Josefa Maria Pires Cavalcanti.
	15	Piancó	Belmira Leopoldina de Arantes	15	388	
		Somma			1745	

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 31 de Agosto de 1864.

O Secretario

Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

N. 7.

MAPPA dos alumnos que frequentárão diversas aulas particulares de instrucção primaria, tanto do sexo mascolino como do feminino, até esta data.

Localidades.	Numeros.	Nomes dos Professores.	Sexos.	N.º de alumnos	TOTAL.	Observações.
Capital	1	João Licinio Vellozo................	Mascolino.	20		Além das cadeiras do sexo feminino mencionadas no presente mappa, existe mais um collegio nesta capital sob a direcção de D. Idalina d'Assumpção Henriques e duas irmães.
»	1	Adriano Francisco Ferreira Neves....		8		
»	3	João Hamilton....................		60		
»	4	Christovão de Hollanda C. Dias Parede.		25		
Fagundes....	5	José Borges da Rocha		10		
Arêa........	6	Manoel Ezequiel Pompeo de Oliveira..		24	147	
Capital	7	Francisca de Paula Pernambucana....	Femin.º	17		
»	8	Alexandrina Eudocia da Costa Ribeiro.		4		
Cabedello ...	9	Rosalina Joaquina Soares...........		8	29	
Somma......................................					176	

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 31 de Agosto de 1864.

O Secretario

Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

SANTA CASA DA MISERICORDIA.

Carissimos, Irmão Provedor, e Membros da Mesa conjuncta.

Na qualidade de Escrivão da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericordia, que hoje finda suas funcções, tive de substituir ao nosso muito digno irmão provedor o commendador Lindolfo José Corrêa das Neves, desde Dezembro do anno passado, quando teve de seguir para a Côrte a tomar assento na Camara dos Srs. Deputados, como representante d'esta Provincia, e n'essa qualidade venho hoje dar-vos conta dos successos occorridos durante o anno compromissal findo, como determina o artigo 27 do nosso compromisso.

Hospital.

E' este o ramo d'administração d'este Pio Estabelecimento, que parece mais se compadecer com a natureza de sua instituição; porque é nelle que se distribue a mais bem entendida caridade, é nelle que a parte da sociedade desvalida encontra os maiores e mais reaes beneficios, que lhe póde proporcionar estabelecimentos da ordem d'este, que nos foi confiado. E meos Senhores, o que seria d'essa grande porção do genero humano, que balda de recursos, desamparada de bens da fortuna se vê á braços com as enfermidades, muitas vezes d'alma, e do corpo, se não fosse a caridade derramada na sociedade pela luz do Evangelho?

Foi ella, que enobrecida pelos preceitos, e exemplos de Jesus-Christo, veio explicar ao homem, que a desigualdade de fortuna, nem devia servir aos opulentos de orgulho, nem aos indigentes de opprobrio, muito embora o homem superficial só veja n'essa desigualdade de condições da vida humana uma casualidade; muito embora o philosopho só a encare como uma desharmonia das leis da natureza, fazendo por ella responsavel a providencia, o sabio, o homem verdadeiramente christão, elevando mais alto o pensamento, e encarando essa desigualdade pelo prisma religioso, não pode deixar de reconhecel-a como um designio da Providencia, uma iniciação para a vida futura, de que a virtude deve ser a primeira e essencial condição da vida presente.

Dessa desigualdade de condição social, pois, resulta a riqueza para uns, e a indigencia para os outros, e se uma se achasse no mundo em face da outra, sem mutuos laços, que ás approximasse, destruida estava a harmonia social. Para evitar, porem, esse principio destruidor, mandou Deos a caridade e fez com que a riqueza apparecesse no mundo, guiada por ella para mitigar os soffrimentos da indigencia, e ennobrecer a mesma caridade

Se incontestavelmente para satisfazer esse sublime preceito é que forão instituidas essas casas de caridade, que, digamol-o em honra d'este seculo, se vê diffundidas por todo o globo, onde nossos irmãos desvalidos e soffredores possão encontrar não só a cura do corpo, como d'alma, ufano-me em dizer-vos, que, apezar dos minguados recursos de que podemos dispor, satisfez este Pio Estabelecimento o nobre fim de sua instituição; senão quanto devia, ao menos quanto pôde, durante o anno compromissal que findou.

O movimento pois do nosso Hospital durante o anno findo, foi o que demonstra o mappa junto. Por elle vereis, que forão recolhidos ao mesmo hospital de 2 de Julho do anno passado até hontem 256 enfermos, d'estes fallecerão 34, sahirão curados 189, e ficão em tratamento 33, vindo a ser a mortalidade cerca de 12 por °/o, o que não é para admirar, se attendermos á que, a maior parte dos enfermos, que demandão o hospital já se achão em um estado bastante adiantado, e por isso muitas vezes se tornão rebeldes a todo o tratamento.

Sob o cuidado do zeloso, intelligente Irmão o Sr. Luiz da Veiga Pessoa Cavalcante, tenho convicção de que o serviço do hospital correu com a maior regularidade.

O tratamento medico dos enfermos continua sob a direcção do prestimoso Cirurgião-mor da Provincia o Sr. commendador João José Innocencio Poggi, e o Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, cada qual mais interessado, e zeloso no curativo dos enfermos, não tem desmentido o alto conceito que delles tem formado as administrações anteriores.

Apezar d'esse interesse nunca desmentido daquelle Dr. no tratamento dos infelizes confiados á seu cuidado medico, a Assembléa Provincial do anno passado, por um desses actos, que só no mesquinho espirito de partido pode ter explicação, decretou no § 6° do art. 2° da lei do orçamento d'este Pio Estabelecimento de 19 de Dezembro do anno findo, que fosse nomeado um medico privativo para o hospital, e que não percebesse pelo cofre geral, ou provincial qualquer vencimento, o que importava o mesmo que decretar a demissão do Dr. Cordeiro, e a nomeação do Dr. Francisco Antonio Vital de Oliveira, unico que nesta Cidade se achava nestas circumstancias, e com o augmento de 200$000 rs. annuaes sob o fundamento de gratificação. E de facto em cumprimento d'essa disposição, e sem ser ouvida a Provedoria, como prescrevem os arts. 76 e 77 do Compromisso, o Presidente da Provin-

cia, por Portaria de 11 de Fevereiro do corrente anno dimittio aquelle Dr., e nomeou ao mesmo Dr. Vital.

Nesse comenos o Dr. Cordeiro, cujo interesse pela sorte dos pobres mostrava não ser movido pela paga, que percebia, offereceu-se á Mesa Administrativa para continuar a tratar os enfermos do nosso hospital gratuitamente, até que as circumstancias de nossas finanças fossem mais lisongeiras; a Mesa aceitando este offerecimento o levou ao conhecimento do Presidente da provincia, que então já era o nosso irmão Provedor, que acabamos de impossar, e que, acceitando aquelle offerecimento, desonerou o Dr. Vital, continuando em suas funcções, o mesmo Sr. Dr. Cordeiro.

Não posso, Senhores, deixar de lastimar, que os escolhidos da provincia se deixassem dominar do espirito de partido, ainda mesmo n'aquillo que nada tem que vêr com a politica no interesse dos pobres e desvalidos enfermos!

E' máo o systema adoptado para o fornecimento das dietas do hospital, porque póde elle dar lugar á abusos, a que a maior vigilancia do mordomo não póde evitar; eu teria procurado remediar isso, pondo em praça esse fornecimento, como já foi, se a nomeação do provedor não houvesse recahido em um nosso irmão, á cuja intelligencia, e perspicacia não podem escapar estas, e outras providencias tendentes ao melhoramento deste Estabelecimento.

Depois da conclusão da obra da nova Enfermaria do lado da rua das Mercez, offerece o hospital accommodação em condições hygienicas, para um crescido numero de doentes; assim podessem os recursos financeiros d'este Estabelecimento comportar as indispensaveis despezas de seu tratamento. Todavia ainda se resente o hospital de algumas obras indispensaveis, e que só d'ellas se poderá prescendir pela poderosissima rasão da falta de meios para as levar á effeito; entre ellas chamarei vossa attenção para uma cisterna, que recebendo as aguas pluviaes da parte interna do edificio, possa supprir o grande consumo, que d'esse objecto faz o hospital: Os quartos, e enfermaria do andar terreo do antigo edificio, que alem de serem insalubres, se achão estragados por nelles se terem recolhido alienados, que no accesso da loucura tudo destroem, reclamão um prompto melhoramento.

As Enfermarias forão suppridas a pouco d'alguma roupa, porem não de quanta era precisa para o grande numero de doentes, que hoje recebe.

Não terminarei este artigo sem vos dizer, que não podem continuar á ser tratados no hospital, como actualmente são, os loucos que de quasi toda a provincia affluem para elle; por isso que nos faltão quartos apropriados para taes enfermidades. Seria pois conveniente propôr á Assembléa Provincial um asylo proprio para loucos fora do hospital muito embora sob a direcção deste Pio Estabelecimento.

Os medicos do hospital reclamão contra a falta de ferros para as operações, o que com quanto seja de absoluta necessidade, deixou a Mesa de mandar vir pelos

apuros de suas finanças, mas que se poderá obter, pedindo cota para isso no orçamento, que se tiver de fazer para a Assembléa Provincial na proxima sessão.

Os empregados do hospital cumprem satisfactoriamente suas obrigações.

Expostos.

Depois do tratamento dos pobres é este o ramo do serviço, que mais consideração nos deve merecer. Está elle annexo á mordomia do hospital, sob a mesma direcção do zeloso irmão Sr. Luiz da Veiga, de quem já vos fallei.

Existem confiados aos cuidados de diversas criadeiras 11 expostos, como se vê do mappa junto, que tambem demonstra suas idades.

Se este serviço não é feito com a regularidade que era para desejar, porque ao menos, é minha opinião, que a criação, e educação d'esses infelizes abandonados por aquelles á quem a natureza confiára o cuidado de amparal-os, e provel-os em todas as necessidades da vida, deveria correr sob a immediata inspecção do respectivo Mordomo, e dentro do mesmo edificio, todavia é-me lisongeiro dizer-vos que essas mulheres caridosas, que de sua criação se encarregão pela pequena e insignificante paga de sete mil reis mensaes, fazem-no com amor, e carinho, e algumas vezes, quando termina a idade até a qual este Estabelecimento os suppre, ellas continuão, não obstante a zelal-os, e cuidar mesmo de sua educação moral.

E' lamentavel que este Pio Estabelecimento somente se encarregue da criação e educação de seus expostos até a fragil idade de 7 annos, quando exactamente elles principião a exigir maior cuidado em sua educação; isto é, quando principia a idade em que se lhe devem proporcionar os meios de os tornar uteis á si, á Deos, e á sociedade. Este inconveniente reconheço que de prompto não pode ser remediado, mas convem não perdel-o de vista, porque do contrario em vez de uma obra meritoria, concorrerá este Pio Estabelecimento, com a creação de entes sem educação, sem um meio de vida honesto, muitas vezes, para lançar no seio da sociedade, em vez de homens uteis, e laboriosos, homens perdidos, e prejudiciaes: é pois o remedio para esse mal a creação de um collegio de educandos, onde na idade abandonada pelo Estabelecimento, elles encontrem o complemento de sua educação.

Em quanto, porem, isso se não póde obter, eu lembro o arbitrio de solicitar-se do Exm. Sr. Presidente de Pernambuco a admissão dos que forem attingindo á esta idade no collegio de artifices d'aquella Provincia, no qual possão aprender um officio, que lhes garanta para o futuro um meio de subsistencia decente.

Igreja.

O máo estado em que está o tecto da Igreja, e a falta de meios para levar á

effeito uma coberta nova, pois o actual apezar de muito haver consumido em reparos, nunca póde offerecer um melhoramento nem mesmo momentaneo, fez com que o nosso digno Prevedor, o Commendador Lindolfo José Corrêa das Neves, cuja solicitude e zelo por este Pio Estabelecimento tanto se tem feito notavel, levasse ao conhecimento do Exm. Sr. Presidente da Provincia a necessidade de accudir á esta obra, e a falta de meios de que dispunha a Mesa Administrativa para a levar á effeito, e então S. Exc. accedendo á esta justa reclamação mandou fazer o orçamento da obra, e a contractou com o mestre carapina José do Couto Vieira, por intermedio da Mesa pela quantia de dous contos e quinhentos mil réis pagos em tres prestações, sendo a 1.ª de um conto e quinhentos mil réis ao assignar do contracto ; a 2.ª e 3.ª de quinhentos mil réis cada uma, aquella na occasião de arrear a coberta velha, e quando estivesse prompta toda a madeira para ella precisa, e em estado de ser collocada ; e esta depois de concluida a obra.

De feito foi paga a 1.ª prestação logo depois que o contractante, e seu fiador assignárão o contracto, e este com a maior actividade deu começo á obra, que devia estar concluida no prazo de oito mezes, mas quando este tinha a nova coberta em estado de subir, na occasião de arrear a coberta velha, verificou-se que o oitão do sul da Igreja apresentava um desaprumo de cerca de 12 polegadas, e que por isso era arriscado collocar a nova coberta sobre um tal desaprumo, sem que desabasse o oitão ; requereu á Mesa arredando de si qualquer responsabelidade em que houvesse de incorrer. A Mesa tambem por sua vez se vio embaraçada na solução desta questão. Foi nomeada uma commissão de pedreiros para verificar o estado do oitão, e dar a sua opinião sobre a possibilidade de suportar elle, ou não a nova coberta.

Forão membros dessa commissão os mestres pedreiros Antonio Polari, e João Tiburcio Ferreira, e sua opinião foi que o oitão não podia, sem eminente risco de desabar, levar a nova coberta, por isso que as paredes externas do corredor tambem se resentião do mesmo desaprumo. Em vista deste estado resolvi mandar orçar a obra do novo oitão, que chegou á cifra de tres contos e setecentos mil réis, e por officio de 4 de Dezembro do anno passado levei ao conhecimento de S. Exc. todo o occorrido, e pedi que autorisasse pelo cofre provincial essa obra, como havia feito com a da coberta, da qual parecia ella consequencia. Então confiava eu nos bons desejos que S. Exc. até ali havia sempre mostrado para com os negocios deste Pio Estabelecimento : S. Exc., porém, já então dominado por outro sentimento, que não vem ao caso apreciar na presente occasião, não prestou a devida consideração ás reclamações, que lhe havia feito a Provedoria, não attendeu á importancia da obra, que se reclamava, e negou-se a autorisal-a !

N'essa difficil conjunctura resolveu a Mesa não arriscar o futuro da Igreja ; mandou conservar, como vedes em boa guarda as madeiras, que são da melhor qua-

lidade, e esperar que uma éra mais propicia apparecesse, em que os interesses da Santa Casa podessem ser attendidos. O empreiteiro, porém, reclamou pelo pagamento da 2.ª prestação do seu contracto, allegando que a coberta se achava prompta, e que se a não collocava era por uma causa estranha á sua vontade, e que por isso se lhe devia pagar aquella importancia; attendendo á essa reclamação, que nos pareceu justa, a Mesa solicitou do Thesouro Provincial o pagamento, e o empreiteiro foi embolsado delle; pelo que somente se lhe deve a ultima prestação, que será paga quando elle terminar a obra.

Pelo exposto, pois, já vedes de quanta importancia é a obra do oitão do sul da Igreja, e por isso mesmo a attenção que nos deve merecer.

Ouzo confiar que obteremos da Assembléa Provincial a quota necessaria para ella, e para os demais melhoramentos de que precisa a Igreja, para que possamos ter, não um templo magestoso, como era para desejar; porque em materia de culto religioso, entendo não haver sublime, que baste; porque tudo quanto o genio do homem possa emprehender para cercar de explendor, e brilho a Magestade Divina, fica muito a quem do que lhe é devido; mas ao menos, um templo decente para os Officios Divinos.

Estão concluidos os altares lateraes, em substituição aos que existião inteiramente podres, e carcomidos; falta, porém, pintal-os, bem como dourar o altar mor, forrar, revestir de novo o corpo da Igreja, e substituir as campas do pavimento por um ladrilho decente ou soalho de madeira, o que seria mais proprio. Isto, porém, só depois da factura do novo oitão e coberta, se poderá emprehender.

Pelo máo estado em que está a porta principal da Igreja, portando demasiadamente pelo contraseio, que é de uma só pedra, partio-a, e deslocou-a sem que todavia causasse sinistro algum, procedeu-se os reparos necessarios, collocando-se uma nova pedra, cuja despeza foi autorisada pela Mesa. Daqui se conclue a necessidade da substituição da porta existente por uma outra.

Poucas são as alfaias e paramentos da Igreja: as que existem, porém, vão-se prestando ao serviço do culto, e comquanto o mui zeloso, e distincto Mordomo o nosso Irmão Rev. Joaquim Antonio Marques tenha sido incansavel em solicitar da Mesa aquelles de cuja falta se resente, todavia suas reclamações não tem ainda podido ser attendidas.

O Capellão e Sachristão cumprem satisfactoriamente suas obrigações.

Cemiterio.

Continúa esta repartição sob a administração do mesmo empregado o Sr. José Gomes Jardim da Fonseca, que continúa a se mostrar zeloso, e cumpridor de suas obrigações.

Como sabeis, o Cemiterio publico desta Cidade foi creado por Lei Provincial, e se achava á cargo do Thesouro Provincial, por deliberação, porém, da Presidencia, sanccionada pela Assembléa Provincial, passou para este Estabelecimento, concorrendo o cofre provincial com as despezas indispensaveis para seu costeio, e ordenado do Administrador.

O serviço das inhumações é feito por avanço com o mesmo Administrador, pela quantia de novecentos mil réis annuaes, pagos em prestações mensaes sempre adiantadas para poder elle occorrer á essas despezas diarias, obrigando-se mais a caiar e limpar o cemiterio uma vez por anno, e a fornecer os generos de expediente. Não acho avultada essa quantia, porque a experiencia demonstrou em dous annos em que as despezas desse costeio forão feitas por folhas pagas pelo nosso Irmão Thesoureiro de então, que se despendeu uma quantia maior.

O rendimento do cemiterio é annualmente muito inferior ás despezas, como vereis do balanço.

Seria para desejar que o ultimo jazigo dos nossos irmãos fosse cercado d'alguma cousa mais imponente, que repellisse idéas tristes que nos assaltão ao entrarmos n'esses lugares, como bem o plantio de arvores apropriadas, flores, e outros embellesamentos usados em todos os cemiterios, mas a esterilidade do terreno em que é elle collocado, e as destruidoras formigas que ali abundão, tem feito abortar diversas tentativas nesse genero, além de que ainda ha entre nós pouco gosto nos particulares, que devem auxiliar a Administração do Cemiterio.

Durante o anno compromissal findo sepultarão-se 326 cadaveres, sendo 72 homens, 74 mulheres, 135 parvulos ; 286 livres, 40 escravos ; a cifra não é assustadora, e demonstra que a salubridade publica não foi alterada.

Presos.

Ou seja ignorancia da parte destes, ou seja pouca confiança, que infundadamente nutrem esses infelizes ácerca do auxilio que podem encontrar da parte deste Estabelecimento na sua defesa, o certo é, que até hoje nenhum recorreu ainda á elle, no entanto me consta, que o respectivo Mordomo, o nosso digno Irmão o Sr. Domiciano Lucas de Souza Rangel, tem cumprido os deveres a seu cargo, fazendo-lhes ver que em caso de necessidade devem recorrer á Mesa administrativa.

Em observancia ao antigo uzo d'esta Irmandade 4.ª feira de trevas esmolou-se pelas ruas d'esta Cidade, afim de se distribuir com os presos pobres, na 5.ª feira de Endoenças, uma refeição mais abundante. As esmolas renderão trinta e sete mil cento e setenta reis em dinheiro, porção de pão, bolaxas, e farinha, que pelo respectivo Mordomo foi entregue ao Dr. Chefe de Policia para mandar fazer a distribuição do que se lhe passou recibo por aquella repartição.

Pensionistas.

Tem actualmente a Santa Caza oito pensionistas, e a despeza que com elles faz este Pio Estabelecimento, vereis do balanço, que tendes á vista. Não é por certo extraordinaria esta verba em relação á população da Cidade, não deixa, porem, de sel-o em relação ás forças do Estabelecimento, todavia é força confessar, que as pessôas a quem são dadas estas esmolas estão, infelizmente, em condição de bem as merecer.

Se não podemos ter ainda um azilo para a mendicidade, no qual possão ser abrigados todos os infelizes, que invocão a caridade publica, para soccorrer a fome, e nudez, que os assalta, soccorramos ao menos á esses poucos, que por pejo ou outra impossibilidade, não podendo lançar mão d'esse ultimo recurso, procurão o amparo, e protecção de nosso Estabelecimento.

Patrimonio.

Continúa inalteravei o estado do patrimonio da Santa Casa: consiste elle, como sabeis, em oito predios n'esta Cidade, chãos e terrenos na mesma, e seus suburbios, um citio em Lucena, e tres partidos na varzea da Parahyba.

Das casas sete se achão alugadas por arrendamentos triennaes, que devem findar-se em setembro do corrente anno, e rendem ao todo um conto e sessenta mil reis, e estão em bom estado. A 8.ª porem sita na rua do Carmo, que foi uma das legadas em testamento por D. Candida Rosa Tenoria d'Aragão, ainda continúa á ser habitada por umas velhas, que n'ella residião á pretexto de freiras, e ás quaes a testadora havia permittido esse favor. O máo estado d'essa casa exige prompto reparo, para que de todo se não arruine, e venha demandar para o seo concerto mais avultada despeza: esta consideração fez com que o nosso muito digno Irmão Provedor, que findou, fizesse diversas tentativas por meios suazorios afim de ver se aquellas mulheres querião ceder-nos a casa para cuidarmos de seu concerto, obrigando-se a Santa Casa a alugar-lhes uma outra em que podessem residir; a nada, porem, quizerão ellas ceder, e pareceu á aquelle nosso Irmão, que no ultimo quartel da vida, em que se achão essas mulheres, não devia amargurar-lhe esses poucos dias com um despejo forçado, maximo quando são ellas reconhecidas pobres, e desvalidas; continúa pois o Estabelecimento a fazer essa caridade, maior é verdade do que poderia ser, mas que tambem não parece ser muito duradoura.

Ainda continuamos fora da posse dos partidos do Oiteiro, Retiro, e Saramago, apezar da posse judicial, que por nosso Procurador tomamos. Tem sido essa questão um grande escolho em que todas as administrações se hão esbarrado, não pela

falta de vontade e melhores desejos, porém, porque sendo difficil saber-se hoje ao certo o lugar desses partidos, os proprietarios dos Engenhos onde se presume es-tejão elles encravados, dizem tambem não o saber; e a não haver da parte desta administração muita actividade, e verdadeira força de vontade, receio que assim não continue este Pio Estabelecimento privado de não pequeno rendimento, que lhe deve dar essa não pequena porção de terreno talvez o mais productivo de seu Patrimonio. Eu, porém, confio muito nos nobres sentimentos desses proprietario, se creio que uma vez sabida, e demonstrada a existencia d'esses terrenos em seus engenhos, elles se não opporão a entregal-os, ou a fazer com a casa qualquer permuta, pela qual possa este Estabelecimento usufruir o rendimento d'elles.

Tenho o prazer de vos annunciar que está quasi finda a questão que a Santa Casa movia ao major Manoel Caetano Velloso, sobre os limites do patrimonio com terras do mesmo major á margem do Rio Jaguaribe. Este major por fim mostrando os melhores desejos de acabar a questão, cedeo o terreno em que havia nosso Advogado feito embargo, e convencionou os pontos pelos quaes deveria correr uma linha divisoria entre elle e o patrimonio da Santa Casa, a qual fosse designada por marcos de pedra para de uma vez acabar qualquer duvida que podesse occorrer. A mesa conveio nisso, e de conformidade com a proposta requereu nosso advogado a desistencia d'acção d'embargo de obra nova, que pendia, sendo por ambas as partes assignada a petição, o que já foi julgado pelo Juizo, faltando, porém, a affixação dos marcos por não ter ainda o Juizo designado dia para essa deligencia. Devo dizer-vos que da parte daquelle major Velloso encontrei as melhores disposições para esta desistencia, o que demonstra a boa fé de que elle estava possuido n'esta questão.

Infelizmente, porém, outrotanto não vos posso dizer ácerca da questão de limites com o engenho Graça, de que é proprietario o nosso Irmão José Luiz Pereira Lima Senior, questão que por negligencia do nosso advogado se conserva até hoje no mesmo pé, sem que deligencia alguma se houvesse requerido, nem tivesse o menor andamento.

Devo dizer-vos que tendo o Dr. José Antonio Baptista, que servia o cargo de nosso advogado, se mostrado inteiramente negligente no cumprimento dos deveres á seu cargo, fui forçado a advirti-lo por essa negligencia, e pedindo-lhe um relatorio do estado de nossas demandas, foi tal o pouco interesse, que por ellas tomara, que não teve duvida em dizer-me por um officio, que a casa não tinha demandas!

Esse procedimento contristou-me, e contristou a Mesa, que o estranhou por um officio, que lhe dirigio o nosso Irmão escrivão interino; mas aquelle doutor, bem longe de entrar no cumprimento de seus deveres, rebellou-se contra a Provedoria interina, e dirigio contra ella uma queixa á S. Exc. por actos ficticios, ou adultera-

dos, a qual tendo vindo a informar, nessa informação me vi forçado a pedir a demissão do advogado, que se revoltava contra os seus constituintes.

Então já se achava dirigindo os destinos da Provincia o nosso digno Irmão Provedor, que nos ouve, e attendendo ás minhas reclamações, exonerou aquelle doutor do referido cargo por Portaria de 25 de Fevereiro do corrente anno.

Propuz para o substituir, e foi nomeado por Portaria de 2 de Março deste mesmo anno o Dr. Jeronimo Cabral Rodrigues Chaves, moço ainda que novo na carreira da advogacia, todavia dos melhores sentimentos, e no qual encontrei bons desejos, e toda a dedicação pelos negocios da casa. Infelizmente pouco tempo teve de exercer esse lugar, porque, removido da Promotoria desta Capital para a da Comarca de Bananeiras, solicitou em 16 do corrente a demissão d'esse cargo de advogado. Devemos, porém, confiar na escolha da pessoa que o deve substituir.

Rendas.

As fontes de nossas rendas são: Alugueres das casas; foros e laudemios dos terrenos; dizimos de miunças; joias por admissão de Irmãos; imposto sobre os despachos de embarcações; rendimento do cemiterio; dons gratuitos; subvenção do Thesouro Provincial; e legados pios não cumpridos; tratarei de cada uma dessas fontes especificadamente.

Os foros do terreno do patrimonio são arrecadados da peior fórma, e ainda segundo o que achei em voga n'este Estabelecimento; isto é: pelo procurador, ao qual se entregaõ as contas dos devedores, e á proporção que elle as vai recebendo, vai lançando em um caderno, escripturado sem methodo, do qual todos os mezes se extrahe o arrecadado para se abonar aos devedores.

Bem vedes, que este systema de arrecadação é o peior possivel, e que mal, e muito mal pode ser fiscalisado. Isto junto á pouca ou nenhuma actividade do procurador tem dado em resultado que a divida á arrecadar é enorme e por isso mais difficil se torna sua arrecadação.

Na intenção, pois, de com mais presteza promover a cobrança, a Mesa resolveu encarregar a uma outra pessoa parte dessa arrecadação, com a mesma porcentagem, que percebe o procurador; esse acto, porém, da Mesa foi adulterado pelo nosso advogado, e produzio a queixa de que já vos fallei.

A pessoa encarregada da cobrança fez alguma cousa, porém tem encontrado embaraços, já creados pelo procurador, e já filhos das circumstancias dos devedores, grande parte dos quaes são pessoas pobres e miseraveis.

As casas do patrimonio são arrendadas triennalmente, e em praça perante a Mesa, pagos em trimestres, pelos quaes o arrematante acceita lettras com o respectivo fiador. Esta arrecadação é regular e paga á boca do cofre.

O dizimo de miunças é uma das nossas rendas que mais varia, porque elle depende da regularidade das estações, e do monopolio dos arrematantes, pois de ordinario sendo estes sómente pessoas do centro, e muitas vezes os proprios contribuintes, procurão reduzir o mais possivel as bases da arrematação.

Este anno, devendo ter ellas lugar, não se effectuárão porque forão tão baixos os offerecimentos que fizerão os licitantes, muitos dos quaes não chegárão á metade da ultima arrematação, que a Mesa resolveu adial-as para quando o inverno se julgasse seguro, a fim de tirar por essa forma os receios de que se mostravão possuidos os licitantes.

E' convicção minha, que essa arrecadação seria melhormente feita pelo Thesouro Provincial, que com os dizimos do mais gado da Provincia a poria em praça, dando por ella uma indemnisação fixa á Santa Casa.

Espero submetter essa minha idéa á Assembléa Provincial, da qual tenho a honra de ser membro, a fim de que tome na consideração que lhe merecer.

Está elevada a vinte e cinco mil réis a joia de entrada nesta Irmandade, mas comquanto muitos sejão os que sollicitão ser a ella admittidos, muitos tambem recebem a guia para recolher ao cofre a joia, e a não recolhem.

Pareco que se deveria tomar o arbitrio de não admittir-se ninguem á prestar juramento senão depois de apresentar o conhecimento de haver pago a joia de entrada, com o que se teria evitado esse inconveniente.

O imposto sobre as embarcações é arrecadado com toda a regularidade pelo Thesouro Provincial, e entregue ao nosso Irmão Thesoureiro no fim de cada mez, e a sua maior ou menor importancia está na razão do maior ou menor numero de embarcações, que demandão nosso porto.

O rendimento do cemiterio é, como já vos disse, insignificante; ha, porém, no modo de arrecadar um inconveniente, que convém remediar, e vem a ser, que pelo art. 60 do Regulamento do cemiterio a taixa das catacumbas, e sepulturas devem ser cobradas pelo procurador, do que percebe elle 5 por cento: ora isto traz ás partes difficulades, e incommodos, que á Administração compete remover, e a pratica se tem encarregado de ensinar o melhor meio para isso, que é confiar ao proprio administrador do cemiterio essse recebimento como já o faz por accordo entre elle e o procurador.

Poucos são os dons gratuitos que vem auxiliar o rendimento dos pobres. Creio que os homens abastados de nossa Provincia ainda se não convencêrão da santidade e importancia do serviço que fazem á Deos, e á humanidade, concorrendo para augmentar o patrimonio dos pobres. Confiemos nas luzes do seculo, na marcha progressiva da civilisação, a que preside nossa Santa Religião, e um dia essa verdade lhes calará no espirito.

Se não fôra por certo o poderoso auxilio que nos dá o cofre provincial, não nos seria possivel conseguir nem os melhoramentos que temos feito no hospital, e Igreja, e nem acudir ao tratamento do grande numero de doentes, que tem procurado a protecção da casa.

Infelizmente, porém, a Assembléa Provincial do anno passado reduzio de dez contos e trezentos mil réis, que era a subvenção, a seis contos e quinhentos mil réis, para o anno compromissal, que principia hoje, quantia insufficiente sem duvida para as despezas a cargo do Estabelecimento, principalmente se attendermos a que, como já vos disse, não foi possivel effectuar a arrematação dos dizimos de miunças deste triennio, que é um poderoso auxiliar de nossas rendas.

Receita e Despeza.

O balanço da Receita e Despeza do anno compromissal findo mostra um defici de Rs. 127$086, sendo a receita de 15:271$739, e a despeza de 15:398$825.

Esse resultado, que não parece satisfactorio, tem como origem: 1.° o maior numero de doentes, que tem affluido ao nosso hospital, e nelle se demorado, por assim exigir seu tratamento, e depois a falta d'arrematação dos dizimos, em cuja occasião devendo os arrematantes entrar com um terço d'ellas para o cofre, nos teria proporcionado meios de satisfazer nossas despezas; estado que desapparecerá logo que se levar a effeito dita arrematação.

Divida passiva.

A deficiencia de nossas rendas motivada pelas causas, que já vos expuz, nos collocou em algum atrazo, e na impossibilidade de satisfazer a todos os compromissos a que estavamos obrigados; assim, pois, pesa sobre o Estabelecimento ainda o resto da ultima prestação da obra da nova enfermaria, e na importancia de oitocentos mil réis o resto dos reparos feitos nos quartos dos loucos, medicamentos, e parte do supprimento do hospital, que ainda não estão legalisados.

Escripturação.

A escripturação á cargo do Escripturario está em dia, porém pela pratica tenho conhecido, que o systema seguido é máo, e precisa de melhoramento, que de prompto se não pode fazer, além de que a paga do empregado d'ella encarregado é insufficiente para d'elle se exigir um maior trabalho. Esse empregado vencia seiscentos mil réis, hoje, porém, está reduzido a duzentos e quarenta mil réis annualmente! Com pequena paga nunca se pode obter bom trabalho.

Eis, meus caros Irmãos, fielmente descripto o estado do Estabelecimento, que

por espaço de sete mezes dirigi, e dirigi mal, eu o reconheço, mas vos assevero que meus erros nunca forão filhos de minha vontade; provierão d'esse funesto dom innato ao homem.

Felizmente para este Estabelecimento, felizmente para a humanidade desvalida, felizmente para nós mesmos se acha hoje a frente d'esta administração um Irmão, que por sua illustração, zelo, e nunca desmentido tino, eu o espero, elevará esta Santa Instituição a altura de perfeição, que é para desejar.

Não posso concluir este imperfeitissimo trabalho, meus Srs., sem vos agradecer de todo o meu coração a franca e fiel coadjuvação, que me prestastes na pezada tarefa, que inexperadamente cahio sobre meus fracos hombros.

Sei que não preenchi vossas vistas, desculpae-me: quizera poder fazer mais, porem faltarão-me os meios de satisfazer vossa espectativa, e meus desejos.

Tenho concluido.

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba, 2 de Julho de 1864.

Francisco José Rabello.

RELATORIO

DA

COMMISSÃO NOMEADA PARA EXAMINAR O EDIFICIO DO THESOURO PROVINCIAL.

Illm. e Exm. Senhor.

Os abaixo assignados, tendo sido encarregados por designação de V. Exc. em Portaria do 1.º do corrente para em commissão irem examinar o edificio do Thesouro Provincial, e darem á respeito seo parecer sobre o que de melhor se poderá determinar á respeito d'elle, satisfazendo a determinação de V. Exc. examinárão o mesmo edificio, e passão á expôr o que achárão á respeito.

Pelo exame, á que procederão, conhecerão que é emminente o estado de ruina do edificio, em virtude do pouco cuidado, que houve na construcção de seos alicerces, aproveitando-se para os mesmos uma parte de um antigo alicerce pertencente á obra anterior, o que occasionou necessariamente desigualdade de recalque na construcção, e, abatendo um dos lados do edificio, fêl-o abrir de uma parte á outra.

Desta forma os mesmos abaixo assignados observarão que esse edificio actualmente apresenta as ruinas seguintes.

Uma grande fenda longitudinal, que da cornija da parede do Norte se transmitte á do Sul, communicando-se ao alicerce. Essa fenda apresenta as dimensões seguintes: na parede do Norte na altura da cornija 1 1/2 pollegada; junto do vigamento do soalho 1 pollegada; em contacto com o ladrilho, e em toda sua extensão 1 1/2 pollegada.

Na parede do Sul junto á cornija 2 pollegadas, diminuindo até o ladrilho, onde passa á ter 1 pollegada. A mesma fenda communica-se aos fechos dos arcos das janellas correspondentes, de maneira que para segurar-se o caixilho de uma d'ellas foi necessario usar-se de duas cunhas de madeira.

Alem d'essa grande, fenda que divide todo o edificio em duas partes, existem

outras parciaes, e de menores dimensões, como sejão: uma pequena fenda ao Sul na parede de E, a qual vem da architrave, e se communica ao fecho das janellas superior e inferior, que lhe correspondem.

Na parede do Sul existe tambem uma fenda de 1/4 de pollegada, que do plintho ou cordão se communica à cornija, affectando o fecho do arco da janella em correspondencia á porta.

A parede do Norte apresenta outra fenda de 1/2 pollegada, que partindo do arco da porta se communica á cornija, affectando tambem a janella do centro, pertencente ao 1.º andar.

Os arcos de 5 janellas de O já apresentão fendas.

O soalho já está afastado da parede de E 1 pollegada.

A parede divisoria do andar terreo do lado do Sul fóge do soalho apresentando tambem uma fenda de 1/2 pollegada.

Nenhuma amarração existe entre as paredes divisorias internas, e as paredes mestras, como se observa das fendas abertas na divisão das mesmas, cujas fendas já tem 1 pollegada.

Apresenta o edificio tambem uma rachadura abaixo do vigamento do soalho, proveniente do repuxamento que soffrêo com a tendencia, que tem uma parte do edificio á inclinar-se para o lado do cáes, o que claramente se nota pelo desaprumo na parede de O, o qual na altura da architrave já é de 8 pollegadas.

No madeiramento do tecto as terças do Norte e Sul apresentão uma curvatura, cuja flecha já é de 4 pollegadas.

As escarvas correspondentes ás tesouras de Norte e Sul apresentão uma separação, ou repuxamento de 2 pollegadas.

Nas duas tesouras intermedias esse repuxamento é de 1 1/2 pollegada.

As cunhas dos tarugos do forro achão-se por isso frouxas pelo repuxamento.

E' pois este o estado do edificio, cujas ruinas são bem visiveis á todos. Por ora póde elle não desabar, não só porque a obra do novo cáes o amparou de algum modo, como porque ainda é o desaprumo da parede de O de 8 pollegadas, logo porem que elle apresente mais 4 pollegadas terá de desabar por falta de equilibrio, visto terem as paredes mestras 3 palmos, ou 24 pollegadas de espessura, e achar-se o edificio rachado longitudinalmente, e communicar-se a fenda por todo o alicerce, que o divide em duas partes, como dissemos.

O desaprumo tendendo á augmentar-se quotidianamente, como se tem observado, de de os primeiros exames feitos nesse edificio, é inevitavel o seo desabamento; pelo que entendemos que não póde elle prestar-se á uso algum.

Nestas circumstancias entendemos que se deve, á fim de prevenir qualquer sinistro, e aproveitar-se os materiaes, que são de bôa qualidade, desmanchar parte

do edificio, e reduzi-lo á metade d'altura, cavar os alicerces no lugar das fendas das paredes do Norte á Sul até descobri-lo, e fazer d'ahi para cima a amarração nas paredes internas, observando-se por algum tempo o estado, em que ficão.

Se as fendas não reapparecerem, terá desapparecido o mal, e então poder-se-ha concluir o edificio, tornando-se terreo, que só deste modo offerecerá garantia de duração. Caso porem com o espaço de tempo, dado para observação, continuar a ruina, terá lugar a demolição completa, e então só edificando-se novamente.

Neste ultimo caso somos de opinião que o novo edificio não seja collocado no mesmo lugar, e antes na praça em frente, e junto á uma olaria, que poderá ser arredada, para dar melhor aformoseamento á edificação, apresentando a face principal para o lado do mar, e em parallelo ao edificio actualmente em construcção, e destinado á Capitania do Porto.

E' este o parecer dos abaixo assignados em desempenho da commissão, de que forão por V. Exc. encarregados, ao qual juntão o orçamento das despezas, que se poderão fazer, quer para a demolição parcial, quer para a demolição total do edificio: o que julgarão conveniente apresentar como complemento do presente parecer.

Deos Guarde á V. Exc. Parahyba 29 de Julho de 1864. Illm. e Exm. Sr. Dr. Sinval Odorico de Moura, Presidente da Provincia.

João da Matta Correia Lima.

Antonio Manoel de Mello Junior.

João Tiburcio Ferreira.